



**Número 08 de 2016**

**Salvador/BA, 31 de agosto de 2016.**

## EDITORIAL

Prezados colegas,

Com grande satisfação apresentamos a 8ª Edição do Boletim Informativo de 2016 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente - CAOCA, disponibilizando a atualização necessária, através da sistematização de material técnico-jurídico, para subsidiá-los nas atuações em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

O boletim contém notícias do Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Câmara dos Deputados, Senado Federal, dentre outras, além de entrevista, publicações, eventos, jurisprudência e alterações legislativas em nossa área de atuação.

Reafirmo a importância da participação dos Promotores e Procuradores, através do envio de minutas produzidas, a fim de que possamos, cada vez mais, buscar alinhamento em nossa atuação, contribuindo, desta forma, com a proteção integral das crianças e adolescentes e com o maior intercâmbio de conhecimento.

Espero seja feita uma aprazível leitura do nosso Boletim, além do encaminhamento não só de suas peças processuais produzidas, mas também das críticas e sugestões para o aprimoramento do nosso periódico.

Cordialmente,

**Marcia Guedes**

Procuradora de Justiça

Coordenadora do CAO da Criança e do Adolescente

**EQUIPE TÉCNICA: Alina Oliveira**

**Cristiano Pinto**

**Erica Oliveira**

# ÍNDICE

## Notícias

### Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (CAOCA)

- Campanha de Combate à Violência Sexual Infantojuvenil é lançada pelo Ministério Público **05**
- Conheça a nova edição da “Campanha de Combate à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes” **07**
- CAOCA promove Videoconferência com o objetivo de uniformizar os encaminhamentos de crianças e adolescentes com sofrimento mental e usuários de substâncias psicoativas **09**
- CAOCA expede Ofício Circular nº 24/2016, com o propósito de dar efetividade ao projeto “Na Medida Certa” **10**
- CAOCA expede Ofício Circular nº 25/2016, socializando artigo relativo ao depoimento de criança e adolescente vítima de violência sexual **10**
- CAOCA solicita planejamento de ações técnicas e financeiras à SJDHDS **11**
- CAOCA recebe Relatório de Atividades do SAPS relativo ao exercício 2015 **11**
- CAOCA divulga quantitativo atualizado de vagas nas unidades de atendimento socioeducativo, disponibilizado pela FUNDAC **25**
- CAOCA acompanha a evolução do índice de denúncias oriundas do Disque 100 **28**

### Promotorias de Justiça da Infância e Juventude do Interior do Estado (PJIJ)

- 2ª PJIJ de Teixeira de Freitas comunica a instauração de Inquérito Civil **29**
- 4ª PJ de Serrinha comunica a instauração de Inquéritos Cíveis **29**
- Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabralia representa o MP junto à Caravana da Justiça Social nos territórios Costa do Descobrimento e Extremo Sul **29**

### Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

- Reconhecimento de paternidade nos presídios estimula a inserção social **30**

### Câmara dos Deputados

- Projeto torna obrigatória execução orçamentária de recursos destinados a conselhos tutelares **31**
- Comissão aprova ações obrigatórias do SUS para o crescimento saudável de crianças **32**

## Senado Federal

- Projeto que torna crime contratar trabalho infantil está na pauta da CCJ **34**
- Fátima Bezerra aponta contradições do governo sobre maioria penal **35**

## Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH/MJ)

- Olimpíadas 2016: equipes instaladas nos locais dos jogos e das festas receberam denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes **36**
- Audiência Pública no Senado debate redução da maioria penal **37**

## Superior Tribunal de Justiça (STJ)

- Estupro de vulnerável pode ser caracterizado ainda que sem contato físico **39**
- Tribunal conclui que guarda de menor não deve ser confundida com a adoção **41**

## Tribunais de Justiça (TJs)

- Plano prioriza a primeira infância na Justiça Fluminense **42**
- Curso gaúcho incentiva ampliação do perfil para adoção **43**
- Adolescentes apreendidos ganham cadastro biométrico no Paraná **44**
- Judiciário cria grupo para incentivar adoção no estado de Alagoas **45**
- Justiça cearense orienta sobre Cadastro Nacional de Adoção **46**

## Ministérios Públicos (MPF, MPT e MPes)

- Projeto SENSIBILIZAR-TE reúne representantes do Sistema de Justiça em defesa da infância e juventude **47**
- Curso de Capacitação promovido pelo MPMS é ministrado aos Conselheiros Tutelares **48**

## Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM)

- De forma inédita, Justiça aplica Lei Maria da Penha em caso de agressão entre adolescentes **49**

## Outras Notícias

- Parceria entre Fundac e SAS promoverá ações com municípios baianos **50**
- Instalado na Fundac o Comitê de Proteção a Crianças e Adolescentes em Grandes Eventos **51**

- Bahia reforçou proteção à criança e ao adolescente durante Jogos Olímpicos **52**
- Jovens em medidas socioeducativas assistem ao jogo de futebol olímpico feminino **53**
- Técnicos de atendimento socioeducativo de meio aberto vão participar de capacitações **54**
- Relator da ONU condena propostas em tramitação no Congresso **55**
- Caravana capacita conselheiros tutelares do Território de Identidade Costa do Descobrimento **56**
- Governo elabora novo modelo de gestão para o sistema socioeducativo na Bahia **57**
- Escola do Sinase abre novo ciclo de qualificação e informação **58**

### Entrevista

- Em entrevista sobre os 26 anos do ECA, especialista afirma que falta comprometimento, paixão, compaixão e empatia pela situação das crianças acolhidas **59**

### Jurisprudência

- Direito da criança e do adolescente. Cumprimento imediato de medida socioeducativa independente de internação provisória. **67**
- Direito da criança e do adolescente. Relativização da regra prevista no art. 49, II, do SINASE. **68**

### Destaque

- Turminha do MPF nas Olimpíadas 2016 **70**
- Criança é Prioridade! Compromisso dos candidatos à prefeitura com os direitos da primeira infância **72**

### Divulgação

- Conselho Tutelar **81**
- É Crime **82**
- Adoção Internacional **83**
- Pai **84**
- Parquinho Infantil não é Brincadeira! **85**

## CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CAOCA)

### Campanha de Combate à Violência Sexual Infantojuvenil é lançada pelo Ministério Público

05/08/2016



“A marca da violência sexual fica na alma. Os adolescentes que passam por isso terão a vida marcada para sempre. Não tem como ser um adulto plenamente saudável após passar pelo trauma”, declarou a Procuradora-Geral de Justiça Ediene Lousado, registrando que “precisamos ter adultos mais saudáveis e uma sociedade mais equilibrada e melhor constituída”. A afirmação foi destacada na manhã de hoje (5) durante o lançamento da “Campanha de Combate à

Violência Sexual contra Criança e Adolescente” do Ministério Público estadual, que conta com a participação da cantora Ivete Sangalo. Com o objetivo de sensibilizar a sociedade diante da gravidade da situação vivenciada por diversas crianças e adolescentes, a campanha ressalta como cada cidadão pode denunciar e ser a voz do público infantojuvenil. “Ela (Ivete) é a voz de milhões. Você só precisa ser a voz de uma criança. Denuncie a violência sexual contra a criança e o adolescente. Disque 100” é o mote da campanha que também será divulgada em escolas públicas da cidade.

Ao agradecer a cantora Ivete Sangalo pela parceria ao emprestar a sua voz e sua imagem de forma voluntária, a PGJ ressaltou a importância da denúncia e convocou a todos para combater esse tipo de crime cometido, em sua maioria, dentro dos próprios lares onde a criança deveria estar protegida. “É um crime que choca a todos nós, que dói em cada um de nós. E saber que a maior parte continua sendo praticada dentro do seio familiar é algo que choca ainda mais, porque sempre supomos que o ambiente familiar é um lugar de amor, de carinho, de acolhimento, de afeto”, disse ela ao convidar a todos para dar voz a esta campanha, a fim de que a sociedade também tenha voz e denuncie.

Durante o evento, as peças publicitárias, que serão veiculadas até o final de agosto em televisão, rádio, internet, outdoors e redes sociais, foram apresentadas pela coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (Caoca), Procuradora de Justiça Márcia Guedes, que alertou sobre a necessidade de combater o crime, reduzir os

índices estatísticos e contribuir para a responsabilização criminal do agressor. “A importância de denunciar é premente porque quem não denuncia também violenta. A própria campanha traz esse conteúdo e usar a voz como se fosse a voz de uma criança é fundamental. A violência sexual infantil é uma das piores violações de direitos humanos, atenta contra a dignidade profundamente, deixando marcas para o resto da vida”.

De acordo com Guedes, o estado da Bahia é o terceiro lugar em índices de denúncia, perdendo apenas para São Paulo e Minas Gerais. Na Bahia, só este ano, cerca de 800 crianças e adolescentes foram vítimas de violência

sexual, considerando o número de denúncias registradas por meio do Disque 100, do Ministério da Justiça. Deste total, 576 foram alvo de abuso e 145 de exploração sexual. Com a campanha, atualmente em sua sexta edição, o MP pretende combater este tipo de abuso e reduzir as estatísticas de violência.



Durante o lançamento, estiveram presentes o chefe de gabinete da PGJ, Promotor de Justiça Luís Claudio Nogueira; o Coordenador de Gestão Estratégica, Promotor de Justiça Marcelo Guedes; o Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf), Promotor de Justiça Adalvo Dourador; a Coordenadora do Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo (Ceama), Promotora de Justiça Cristina Seixas Graça; Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal (Caocrim), Promotor de Justiça Pedro Maia; os Promotores de Justiça Adilson Oliveira, Lívia Farias e Nidalva Oliveira, além do Desembargador Salomão Resedá, representando a presidente do Tribunal de Justiça Maria do Socorro Santiago; a Procuradora Regional do Trabalho Virgínia Senna; e servidores da instituição. Confira as peças da campanha [aqui](#).



Fonte: MPBA/Cecom-Imprensa

**Conheça algumas peças da nova "Campanha de Combate à Violência Sexual  
Contra Crianças e Adolescentes"**

***Ela é a voz  
de milhões.***

***Você só precisa ser a voz  
de uma criança.***

**Denuncie a violência sexual  
contra crianças e adolescentes.  
Disque 100.**

 /mpdabahia  
[www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

A sua atitude pode ajudar a mudar os índices de violência contra crianças e adolescentes em nosso país. Se você tiver suspeita ou conhecimento de alguma criança ou adolescente que esteja sofrendo violência sexual, denuncie.

Ela é a voz de milhões.

Você só precisa ser a voz de uma criança.

Denuncie a violência sexual contra crianças e adolescentes. Disque 100.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
[/mpdabahia](https://www.facebook.com/mpdabahia)  
[www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
[/mpdabahia](https://www.facebook.com/mpdabahia)  
[www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)

### ALGUMAS DICAS PARA A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E O DESENVOLVIMENTO DE UM PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO COM DIREITOS E RESPEITO.

#### O QUE É VIOLÊNCIA SEXUAL?

É uma violação dos direitos sexuais cometida por quem abusa e/ou explora o corpo e a sexualidade, seja pela força ou outra forma de coerção, que envolva crianças e adolescentes em atividades sexuais, impróprias à sua idade cronológica ou ao seu desenvolvimento físico, psicológico e social.

#### A VIOLÊNCIA SEXUAL PODE OCORRER DE DUAS FORMAS: ABUSO SEXUAL E EXPLORAÇÃO SEXUAL.

O abuso ou exploração sexual pode ocorrer no ambiente intrafamiliar, quando há relação de parentesco entre a vítima e o agressor, e extrafamiliar, quando não há uma relação de convivência familiar entre o agressor e a vítima.

#### ABUSO SEXUAL

É a utilização do corpo de uma criança ou adolescente por adulto ou adolescente para a prática de qualquer ato de natureza sexual.

#### EXPLORAÇÃO SEXUAL

A exploração sexual caracteriza-se pela utilização sexual de crianças e adolescentes com a intenção do lucro ou troca, seja financeiro ou de qualquer outra espécie. A exploração sexual ocorre em redes de prostituição, pornografia e redes de tráfico. Exploração sexual não é turismo, é crime.

#### COMO ESTABELECE UM DIÁLOGO E RESPEITAR NOSSAS CRIANÇAS

Leve em conta as características da criança, como: sua idade, sua capacidade, os traços de sua personalidade, o que ela gosta e o que não gosta.

#### TRÁFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL

Consiste no recrutamento, transporte, transferência, abrigo ou recebimento de uma criança e/ou adolescente para fins de exploração sexual ou outras formas de trabalho forçado. Tráfico de pessoas é uma grave violação dos direitos humanos.

#### EMPATIA

Coloque-se no lugar da criança para entender o que ela está sentindo.

#### COMUNICAÇÃO EFICAZ

Fale de maneira direta para a criança o que se deseja e o que está incomodando. Não rotule e não coloque apelidos nela. Procure dar mais clareza à comunicação para explicar o que há de inadequado em sua conduta. Assuma o que está sentindo. Escute com interesse as razões e os argumentos da criança.

#### NEGOCIAÇÃO PARA SOLUCIONAR OS CONFLITOS

Considere que não há privilégios, tratos ou normas especiais por ser pai, mãe ou educador. Jamais utilize argumentos humilhantes como: "Eu pago suas contas", "Seu irmão não dava trabalho" etc.

#### COMO DENUNCIAR:

Conselho Tutelar; Delegacias especializadas ou comuns; Disque Denúncia local ou Disque Nacional; Polícias Militar e Federal; Polícia Rodoviária Federal.

**CAOCA promove Videoconferência com o objetivo de uniformizar os encaminhamentos de crianças e adolescentes com sofrimento mental e usuários de substâncias psicoativas**

**CONVITE**

**08/09**  
**14h**

**REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio deste Centro de Apoio da Criança e do Adolescente – CAOCA, visando promover a **uniformização dos encaminhamentos de crianças e adolescentes com sofrimento mental e necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas à rede de atenção psicossocial**, convida para participar de reunião, por videoconferência, a ser realizada no dia 8 de setembro de 2016, às 14h, através do link abaixo:

**VIDEOCONFERÊNCIA**

Para os esclarecimentos necessários ao fomento de ações efetivas foram convidados a participar do conclave representantes dos órgãos abaixo elencados:

- Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB;
- Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia - SJDHDS, através da Superintendência de Assistência Social - SAS e Superintendência de Políticas sobre Drogas - SUPRAD;
- Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CESAU;
- Grupo de Atuação Especial de Defesa dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência - GEIDEF;
- Membro do Colégio de Procuradores;
- 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;
- Aliança de Redução de Danos Fátima Cavalcanti - ARD-FC/UFBA; e
- Centro de Estudos e Terapia de Abusos de Drogas - CETAD/UFBA.

**Sua participação é muito importante e imprescindível para o enriquecimento dos debates voltados ao fortalecimento das ações em prol da sociedade.**

## **CAOCA expede Ofício Circular nº 24/2016, com o propósito de dar efetividade ao projeto “Na Medida Certa”**

19/08/2016

O Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente, dando continuidade ao Programa Infância em 1º Lugar, expediu, no último dia 19, o Ofício Circular nº 24/2016, atendendo ao quanto disposto no Plano Estratégico do MPBA 2011-2023, que instituiu, como iniciativa estratégica, a promoção de medidas extrajudiciais ou judiciais visando a implantação e implementação das medidas socioeducativas em meio aberto nos municípios da Bahia.

Diante da realidade vivenciada na Bahia, onde a grande maioria dos municípios não dispõe de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, órgão responsável pela execução dos serviços de média complexidade na área de assistência social, no qual se inclui o acompanhamento ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade), os Promotores de Justiça foram conclamados, através do referido Ofício Circular, a adotar as medidas para que os municípios que não contam com o aludido Centro de Referência, constituam **equipes de referência**, vinculadas à gestão da política de assistência social local, para a execução dos mencionados serviços.

Fonte: CAOCA

## **CAOCA expede Ofício Circular nº 25/2016, socializando artigo que trata sobre o depoimento de criança e adolescente vítima de violência sexual**

25/08/2016

O Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente expediu, no último dia 25, o Ofício circular nº 25/2016, aos Promotores de Justiça da Infância e Juventude, promovendo a socialização do artigo intitulado “**Considerações Sobre o Depoimento de Criança/Adolescente Vítima de Violência Sexual**”, de autoria de Carmen Lisbôa Weingärtner Welter, Ana Paula Schmidt Lourenço, Larissa Brasil Ullrich, Lilian Milnitsky Stein e Maria Salomé Pinho, enviado a este Centro de Apoio pela Promotora de Justiça do Rio Grande do Sul, Dra. Denise Villela.

O artigo é de fácil compreensão, entretanto isso não significa que a aplicação do protocolo de entrevista seja fácil. Segundo a Dra. Denise Villela, que já vem trabalhando em seu Estado para a garantia da não revitimização de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, é necessário tempo e paciência, mas o resultado é recompensador.

Merece destaque que o referido protocolo serve tanto para escuta de crianças/adolescentes, como de adulto. Contudo, quando se trata de escutar crianças,

sugere-se deva-se ser mais maleáveis, já que a memória infantil é diferente da memória de um adulto.

Fonte: CAOCA

### **CAOCA solicita planejamento de ações técnicas e financeiras à SJDHDS**

25/08/2016

O Centro de Apoio da Criança e do Adolescente, vem acompanhando, com preocupação, alguns aspectos da política de cofinanciamento federal destinado aos programas de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, haja vista a necessidade de universalização desses programas para todos os municípios, conforme determinação da Lei 12.594/2012, art. 5º, inciso III.

Diante desta inquietação e com o intuito de implementar o cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto nos municípios do estado da Bahia, foi expedido ofício à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, solicitando a apresentação de planejamento de ações técnicas e financeiras para viabilizar a universalização desses serviços/programas, de acordo com o que determina a lei do SINASE, bem assim informações sobre as orientações prestadas aos Municípios sobre o órgão responsável em executar as medidas em meio aberto na ausência dos CREAS.

Fonte: CAOCA

### **CAOCA recebe Relatório de Atividades do SAPS relativo ao exercício 2015**

O Serviço de Apoio Psicossocial – SAPS, através de sua coordenadora, Eunice bastos, encaminhou, no ultimo dia 23, o relatório das atividades relativas ao exercício 2015, ora divulgados.

#### **RELATÓRIO DE ATIVIDADES SERVIÇO DE APOIO PSICOSSOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2015**

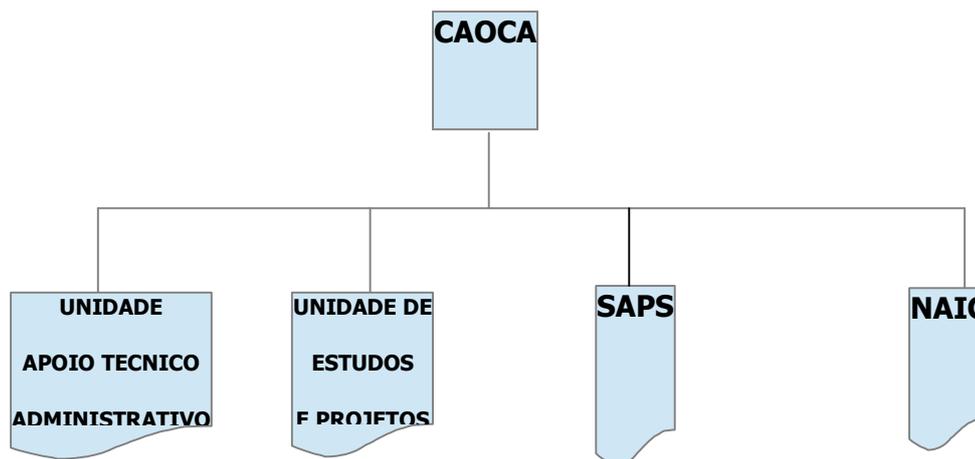
##### **Apresentação**

Este relatório apresenta as atividades desenvolvidas pelo SAPS no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2015 na perspectiva de informar a atuação da equipe técnica frente as solicitações das diversas Promotorias de Justiça de Salvador e interior da Bahia.

##### **Serviço de Apoio Psicossocial (SAPS)**

O SAPS integra a estrutura administrativa do CAOCA, conforme previsto no Ato Normativo 18/2011, o qual define que compete ao CAOCA por meio do SAPS executar as seguintes ações:

## Estrutura do CAOCA:



a) atuar em apoio técnico às atividades de fiscalização e acompanhamento das medidas de proteção voltadas às crianças e adolescentes, bem como das medidas sócio-educativas, da erradicação do trabalho infantil, do combate a violência doméstica, do abuso e exploração sexual e da evasão escolar;

b) apoiar as atividades de fiscalização às entidades de atendimento à criança e ao adolescente, bem como às instituições sócio-educacionais, subsidiando os órgãos de execução com pareceres;

c) promover as articulações necessárias com a Rede de Atendimento, Conselhos Tutelares, Serviços de Saúde e de Assistência Social, Estabelecimentos de Ensino, Juizado da Infância e Juventude, Defensoria Pública e demais instituições integradas à Rede, visando a garantia dos direitos da criança e do adolescente;

d) prestar atendimento em casos advindos espontaneamente ou encaminhados por outros órgãos, procedendo à orientação ou encaminhamento de crianças e adolescentes;

e) prestar apoio às Promotorias de Justiça da Infância e da Adolescência na instrução de procedimentos ministeriais, nas solicitações relacionadas a análises, estudos, pareceres, informações e documentos dirigidos a órgãos e entidades públicas, privadas e não governamentais;

f) realizar visitas domiciliares e emitir pareceres sobre a pesquisa social efetuada, em subsídio aos órgãos de execução nos procedimentos judiciais e extrajudiciais que envolvam interesses de crianças e adolescentes.

### Principais atividades realizadas pela equipe do SAPS

- Visitas domiciliares aos seus familiares e/ou responsáveis das Crianças e Adolescentes com procedimentos nas Promotorias de Justiça da Infância e Juventude;
- Atendimento à Crianças, Adolescentes e aos seus familiares e/ou responsáveis, em situação de violação de direitos, por solicitação das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude;

- Atendimento à Crianças e Adolescentes e aos seus familiares e/ou responsáveis, em situação de violação de direitos, por demanda espontânea;
  
- Atendimento à Crianças e Adolescentes e aos seus familiares e/ou responsáveis, em situação de ameaça de morte para inclusão no Programa de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçado de Morte - PPCAAM;
  
- Atendimento e acompanhamento de casos de direitos violados no que se refere à saúde de crianças e adolescentes;
  
- Encaminhamentos e orientação para a rede socioassistencial, jurídica e de saúde;
  
- Articulações com a rede socioassistencial, jurídica e de saúde;
  
- Elaboração de ofícios, relatórios psicossociais, relatórios de atendimento e relatórios de acompanhamento referentes aos casos acompanhados;
  
- Realização de estudos psicossociais dos casos acompanhados;
  
- Participação em audiências nas Promotorias de Justiça da Infância e Juventude;
  
- Visitas de inspeção nas instituições de acolhimento a Crianças e Adolescentes e unidades de internação de Adolescentes em conflito com a lei, bem como unidades de cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade;
  
- Elaboração de relatórios de inspeção;
  
- Participação em eventos (seminários, palestras, cursos, e outros na área da infância e adolescência e/ou áreas afins);
  
- .Supervisão das Estagiárias;
  
- Suporte técnico aos Promotores de Justiça do Interior do Estado;
  
- Suporte técnico ao CAOCA.

#### **Atuação dos SAPS frente às diversas solicitações das Promotorias de Justiça**

Desde de 2013, a equipe do SAPS vem realizando ações internas para organizar o fluxo de procedimentos que chegam das Promotorias de Vitimizados e de Direitos Difusos e Coletivos, a fim de viabilizar o suporte técnico continuado, organizado e de qualidade. No entanto, em razão das peculiaridades de cada Promotoria, a materialização desse suporte técnico, constituindo-se no principal desafio da equipe técnica. Todos os dias chegam ao

SAPS novas demandas das Promotorias de Justiça e da triagem da Infância, fato que exige o trabalho diário de distribuição dos procedimentos e atendimento das demandas espontâneas. Atualmente no SAPS todo procedimento é distribuído para uma dupla de técnicos na perspectiva de garantir a discussão interna do procedimento, bem como a presença de um dos técnicos nas ações solicitadas pelas Promotorias de Justiça. Essa intervenção em dupla também ocorre na atuação que a equipe oferece as Promotorias de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos.

### Coordenação do SAPS

Algumas ações foram implementadas pela coordenação 2015 no SAPS a fim de organizar os fluxos de trabalho do setor:

Providência	Ações	Resultados
Organização de fluxo de Trabalho com a Secretária do SAPS: Louremília – Coordenadora Administrativa junto à estagiária de Secretariado	Elaboração de ofícios para os setores de Recursos Humanos, Promotora e a Coordenação do CAOCA; Controle de distribuição das audiências e das demandas espontâneas para a Equipe Técnica;	Organização interna do SAPS, garantindo respostas administrativas com celeridade para o CAOCA e as diversas Promotorias de Justiça da Infância e Juventude
	Levantamento do quadrimestral consolidado das técnicas;	
	Cadastramento, distribuição e impressão de etiquetas do SIMP de notificações de maus-tratos / abuso / negligência dos pais oriundo de hospital, que recebemos via e-mail, são respondidos, e por fax; Levantamento dos procedimentos de cada Promotora.	
	Estabelecimento de controle de entrada e saída de procedimentos vitimizados e difusos e coletivos	
	Organização de Atestados Médicos com a criação de pastas individualizadas	Acompanhamento de ausências e licenças médicas, possibilidade de garantir cópia do atestado nos casos de perda do RH.

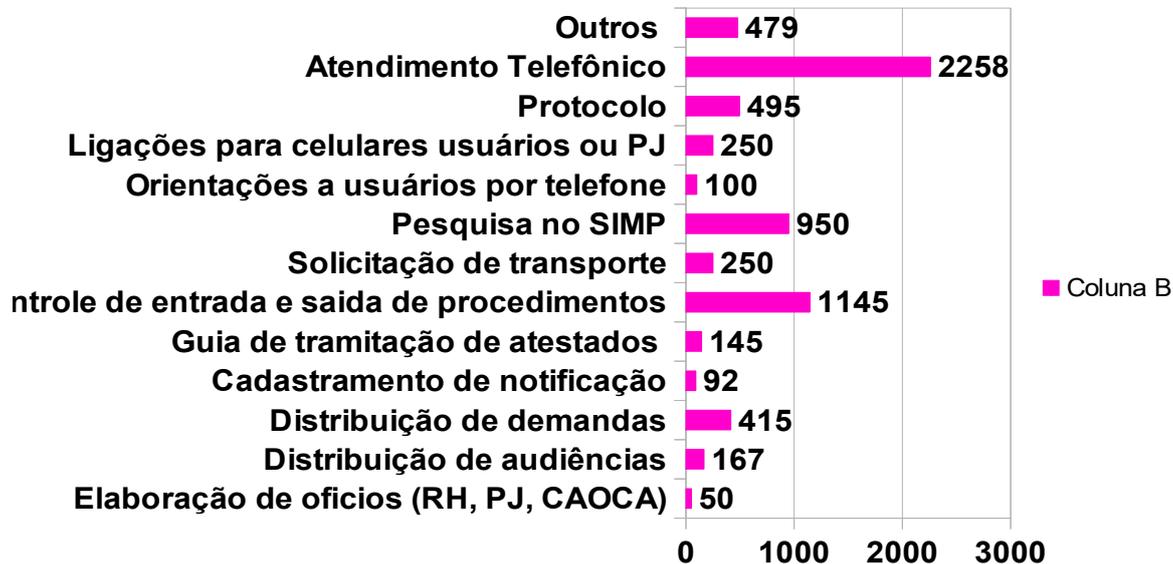
	Extinção de arquivos sem utilidade (papel): destruição, segundo Manual de Conservação de Documentos e criação de pastas no sistema	Ganho de espaço, otimização do tempo de manuseio, informatização do acesso.
	Concentração de recebimento e envio de documentos/procedimentos	Prevenção de perdas de documentos.
	Protocolo; Atendimento telefônico; Organização da biblioteca; Comunicações internas, externas; Controle e solicitação de materiais do setor; Solicitação via e-mail de data show e notebook; Levantamento de inventário; Envio de documentos por guia de tramitação entre setores; Solicitação de transporte; Reprografia em geral, leitura de e-mails e do Diário Oficial; Efetuar pesquisa no sistema SIMP; Envio de comunicação entre a equipe técnica por correio eletrônico; Organização da sala de reunião, salas de atendimento e setor trabalhado; Supervisão de limpeza no setor e nas salas de atendimento de demandas e na nossa sala de reunião.	Organização interna de todo o setor
Implantação de metodologia de trabalho que promoveu a execução dos processos de trabalho de forma coletiva e compartilhada	Construção de toda e qualquer ação técnica a partir do diálogo com toda a equipe	Diminuição das situações de conflito entre a equipe
	Supervisão dos estagiários na perspectiva interdisciplinar, onde cada técnico do setor realiza mensalmente a supervisão	Promoção de aproximação da equipe do SAPS com as Promotoras de Justiça
	Realização de reuniões bimensais com as Promotoras de Justiça e servidoras do SAPS	
	Realização de reuniões técnicas com a equipe do SAPS	Implementação de um trabalho coletivo no setor

Organização do Fluxo do SAPS de forma colegiada	Definição com as demais servidoras sobre a distribuição das demandas	Possibilidade das servidoras melhor organizar-se para atuar no setor
	Acompanhamento do calendário compartilhado existente no setor, criado pela gestão do SAPS anterior	Diminuição de choques de marcação de médicos e dentistas pelas servidoras em dias e horários iguais
Organização dos registros de atendimento dos Promotores do interior	Toda servidora do SAPS deve atender as solicitações do interior e estão orientadas a registrar em suas atividades diárias para posterior levantamento.	Aumento dos registros do suporte técnico que as servidoras oferecem aos Promotores do interior ao longo do ano.

### Gráficos referentes ao ano de 2015

#### COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO – ATIVIDADES SECRETARIAIS

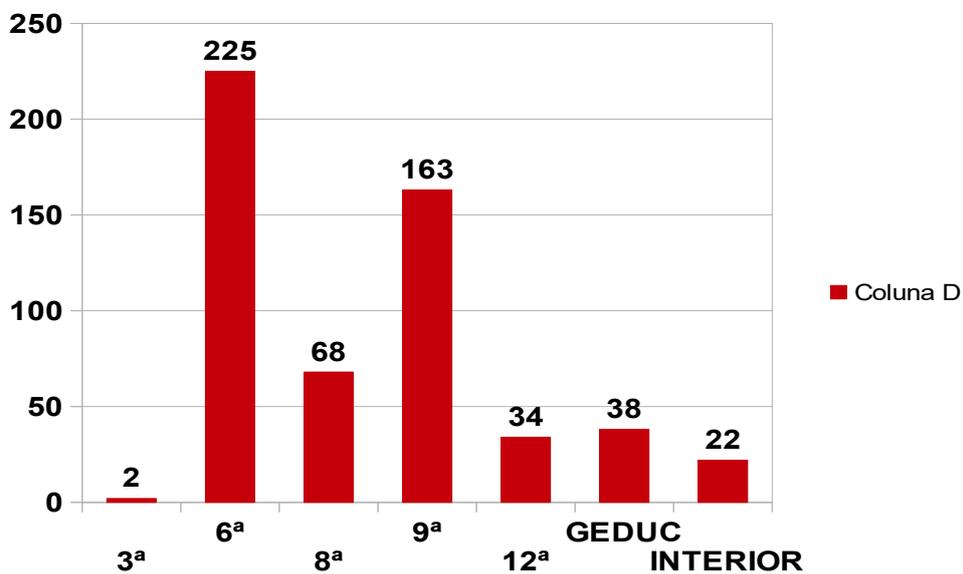
TOTAL: 6796



Outros (relatório consolidado; inventário; solicitações de materiais; solicitação de datashow e notebook; leitura do DJE; e-mail para Equipe Técnica; Guia para bens permanentes; guia de tramitação de documentos entre setores e reprografia).

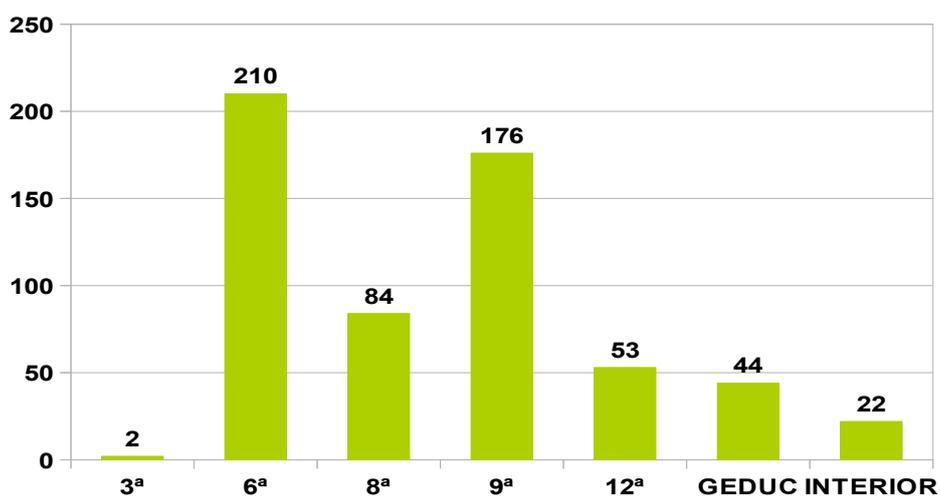
## PROCEDIMENTOS QUE DERAM ENTRADA: JANEIRO – DEZEMBRO

TOTAL: 552



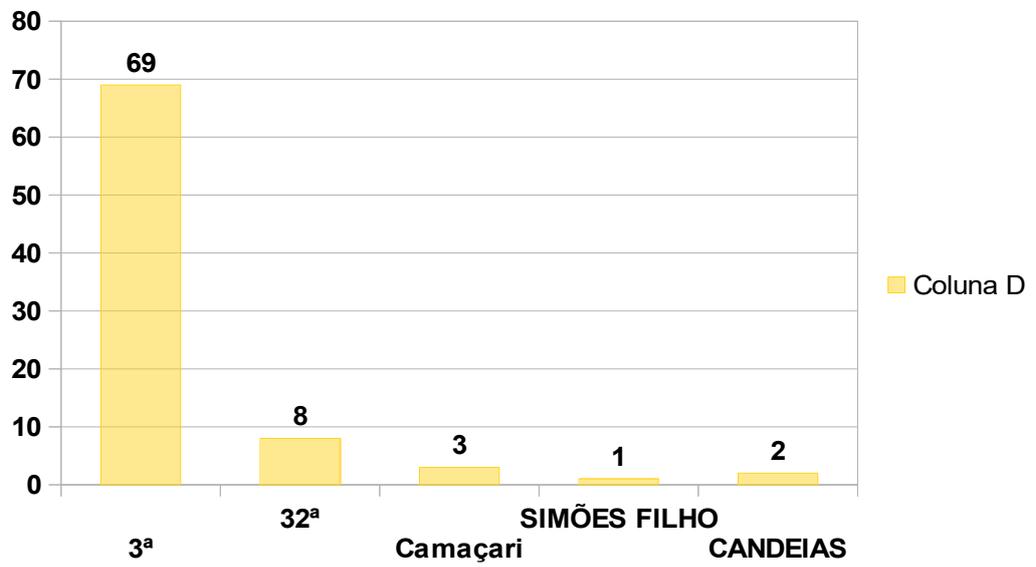
## PROCEDIMENTOS QUE DERAM SAÍDA: JANEIRO – DEZEMBRO

TOTAL: 591



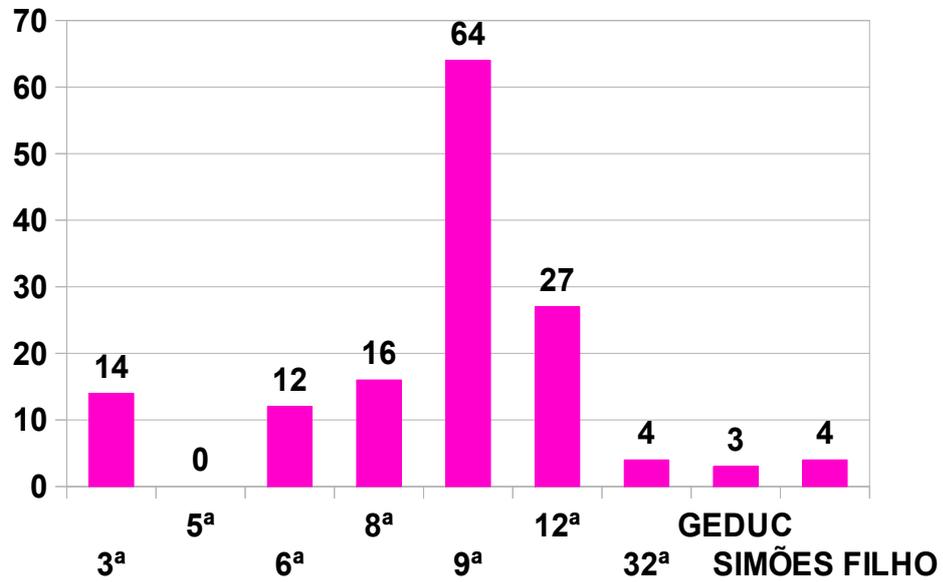
**INSPEÇÕES**

TOTAL: 83



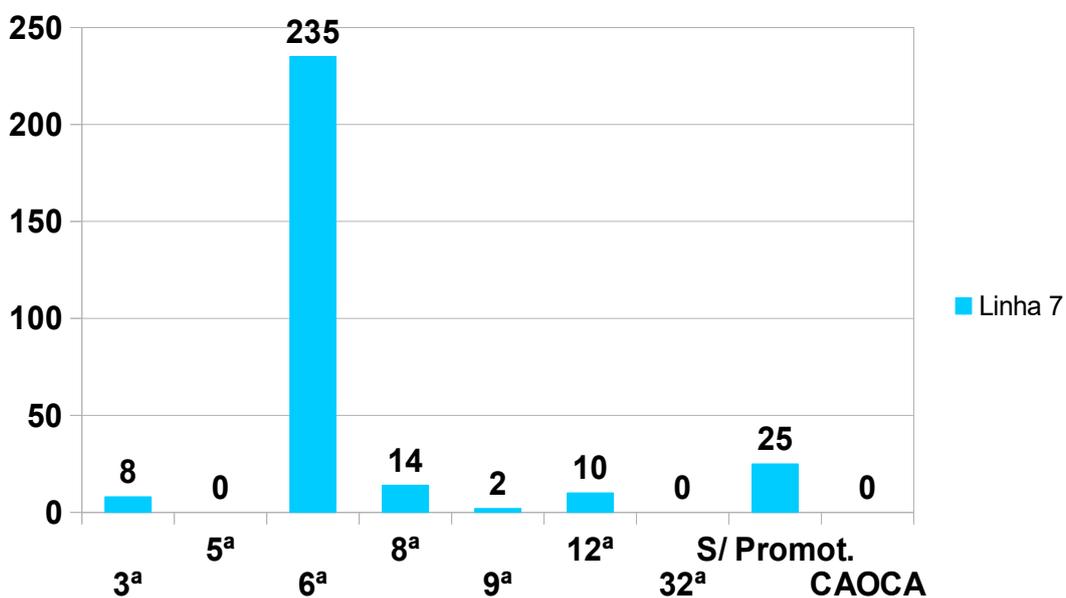
**VISITAS DOMICILIARES**

TOTAL: 144



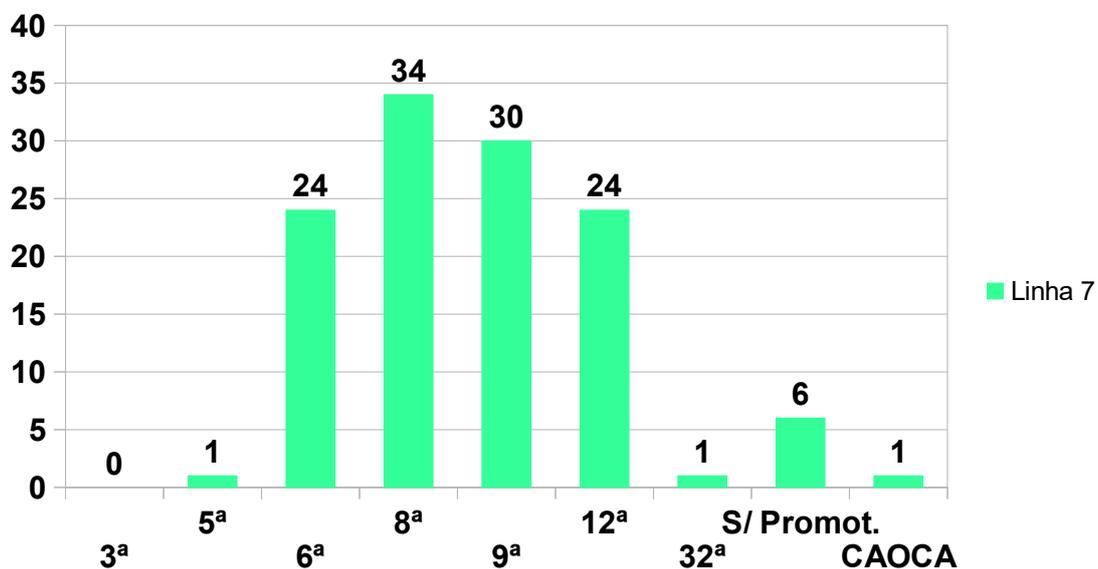
### ATENDIMENTOS DEMANDAS ESPONTÂNEAS

TOTAL: 294



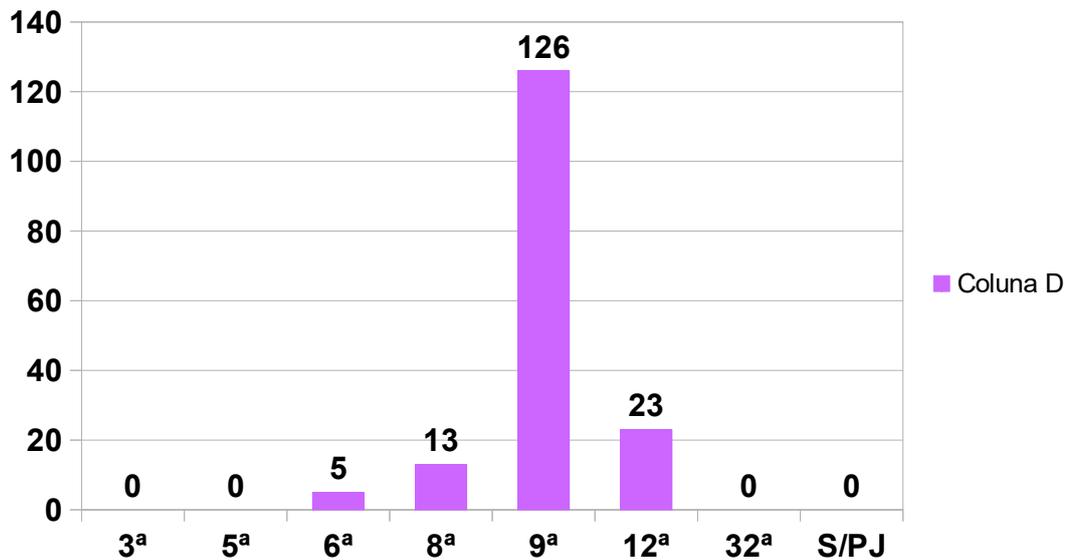
### ATENDIMENTOS POR SOLICITAÇÃO DAS PJ

TOTAL: 121



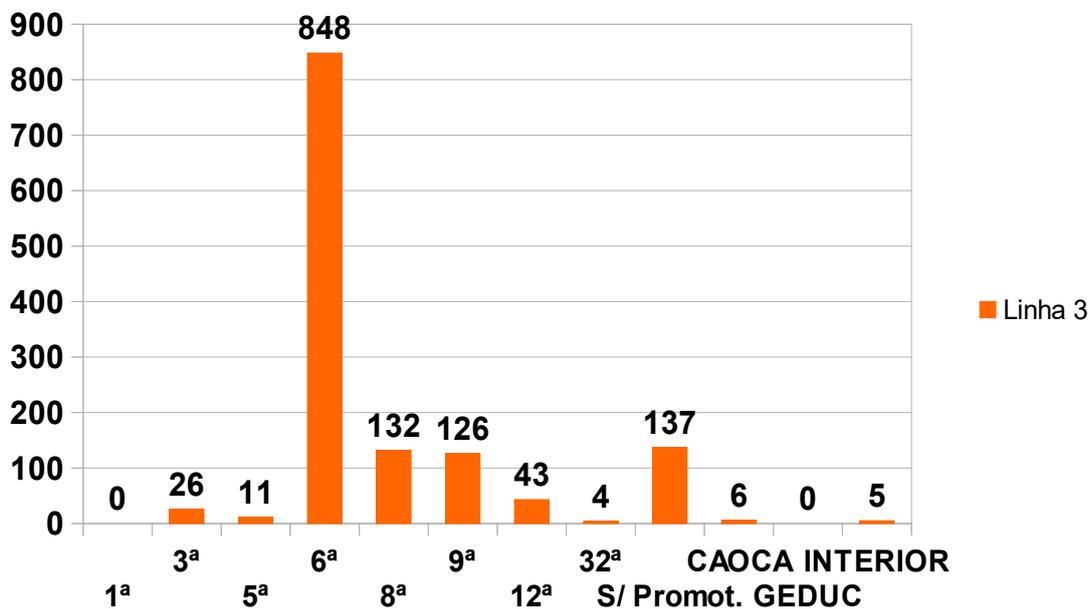
**PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS**

TOTAL: 167



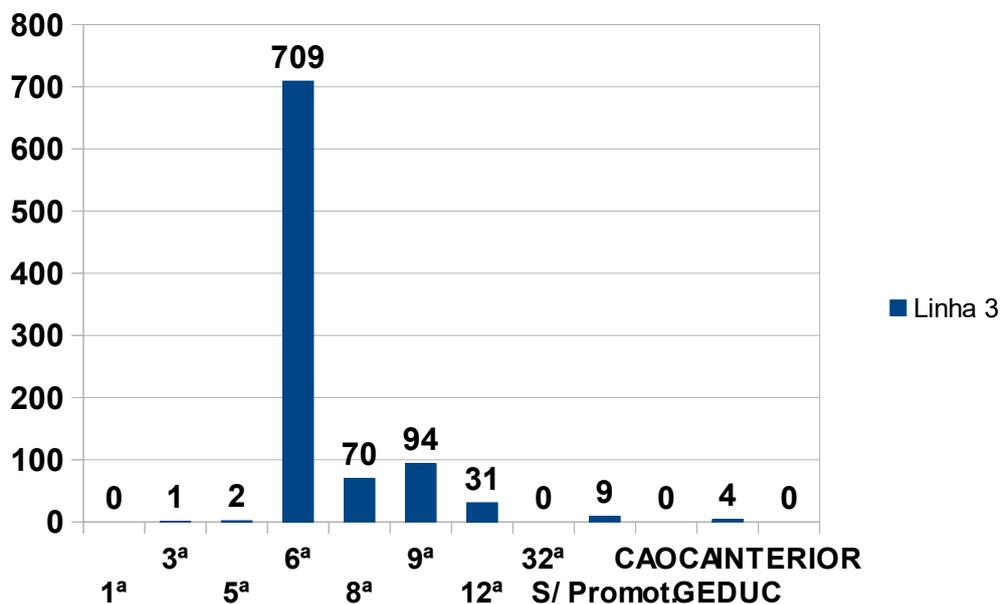
**CONTATOS TELEFÔNICOS COM A REDE**

TOTAL: 1338



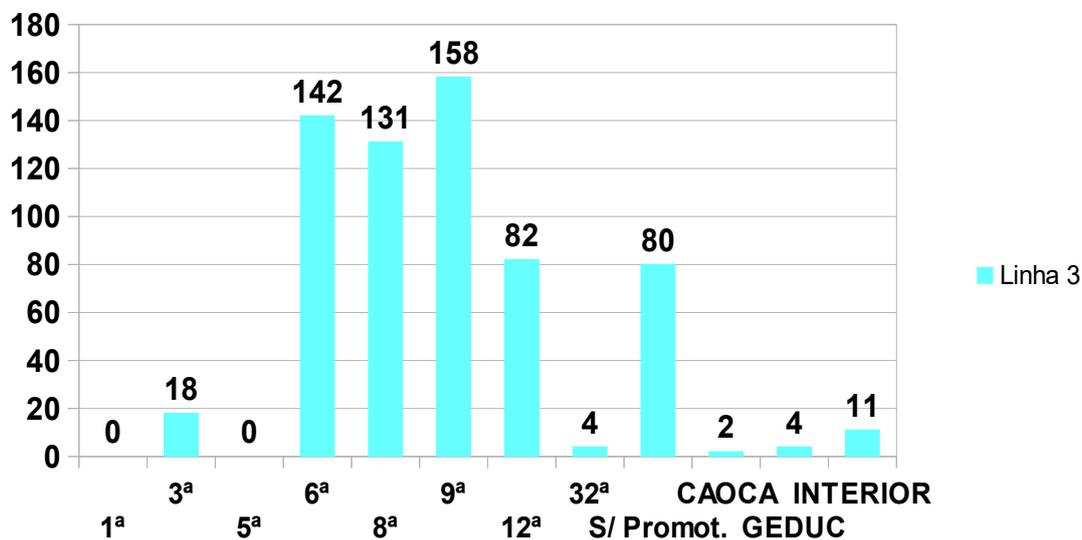
### CONTATO TELEFÔNICO COM FAMILIARES

TOTAL: 920



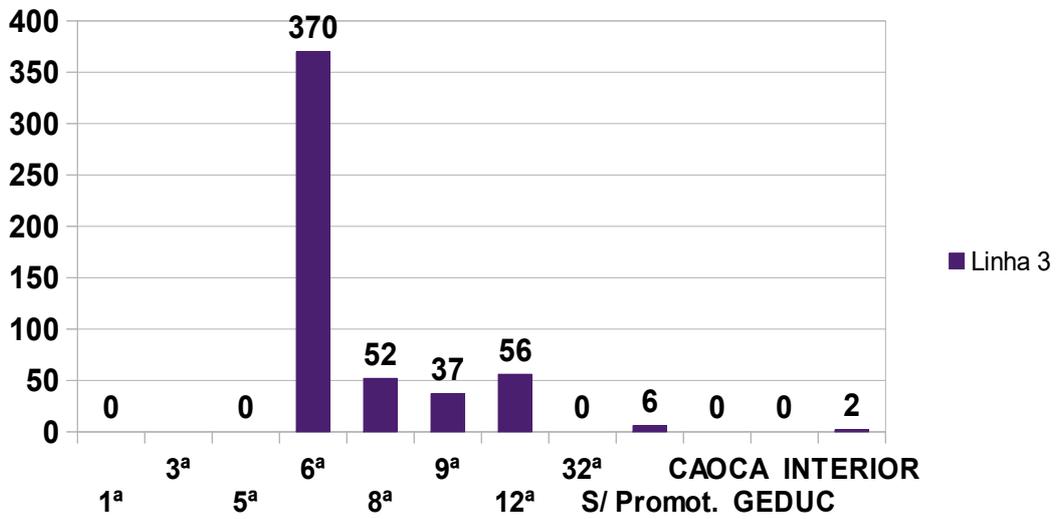
### ESTUDO DE PROCEDIMENTOS / DISCUSSÃO DE CASO

TOTAL: 632



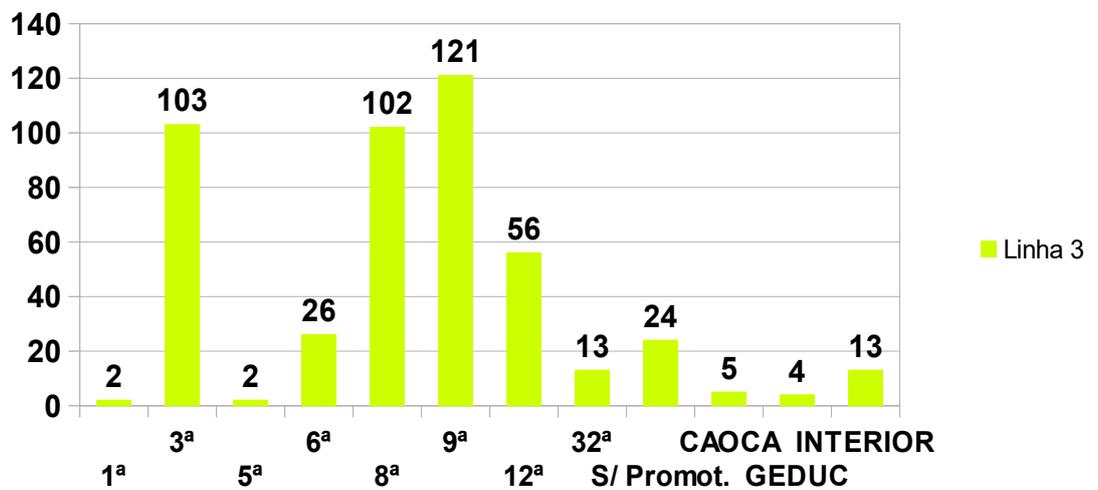
**OFÍCIOS DE ENCAMINHAMENTO**

TOTAL: 526



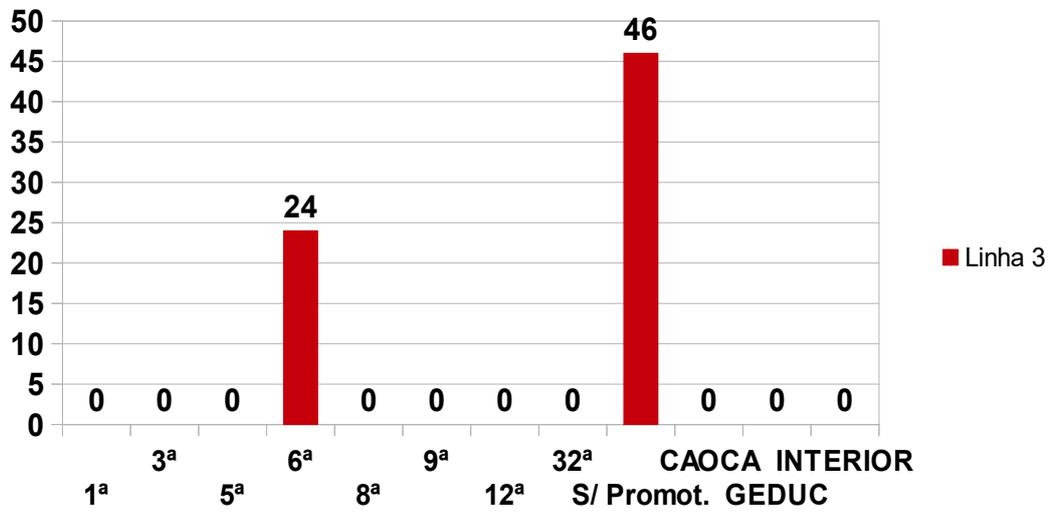
**ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO**

TOTAL: 471



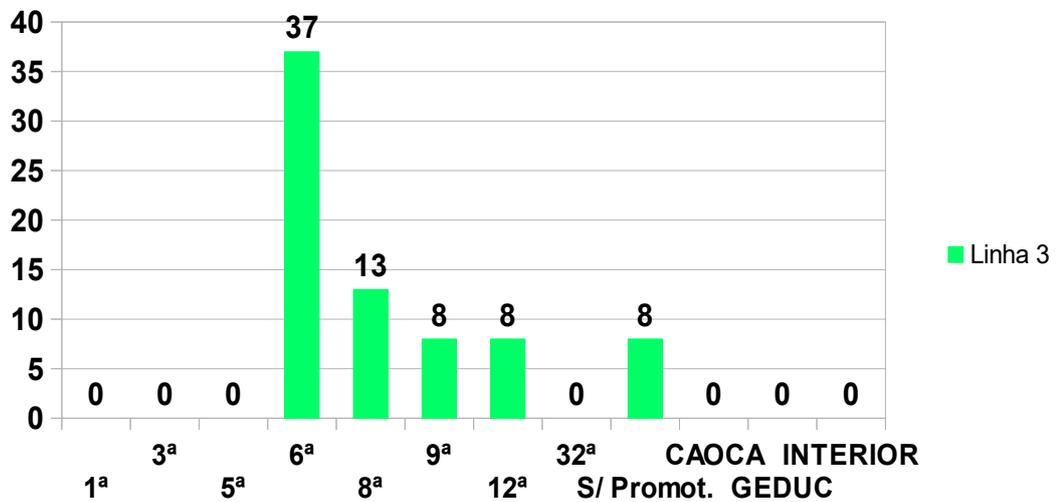
**ORIENTAÇÕES AOS USUÁRIOS**

TOTAL: 70



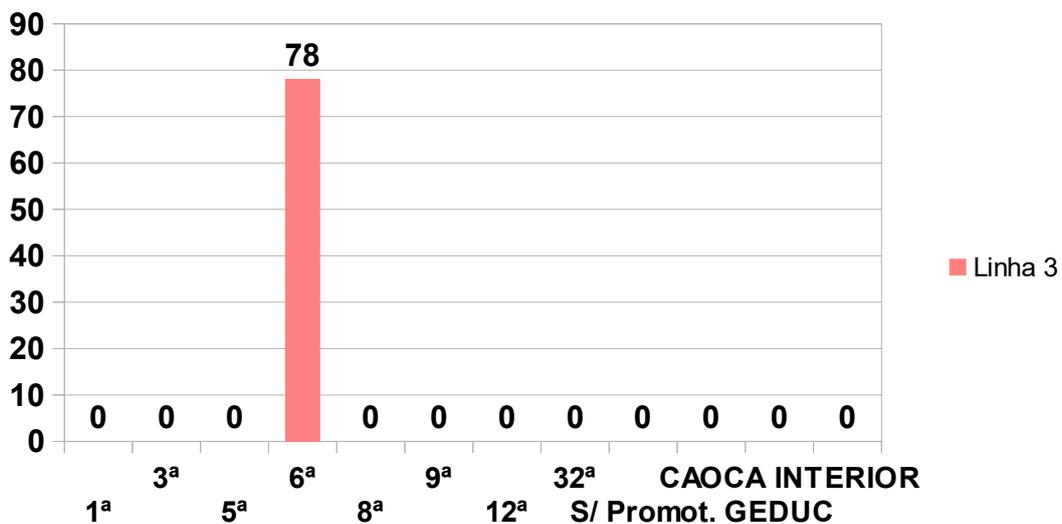
**ATENDIMENTOS POR SOLICITAÇÃO DE PJ**

TOTAL: 74



**ARQUIVAMENTO DE DEMANDAS ESPONTÂNEAS**

TOTAL: 78



**DIVERSOS**

TOTAL: 2416



Fonte: SAPS

## CAOCA divulga quantitativo atualizado de vagas nas unidades de atendimento socioeducativo, disponibilizado pela FUNDAC



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



### CENTRAL DE VAGAS E REGULAÇÃO

CONTROLE DE VAGAS NAS UNIDADES

DATA: 30/08/2016 (Terça-feira)

UNIDADE	TIPO DE MEDIDA	CAPACIDADE REAL	QUANTITATIVO ATUAL	CAPACIDADE REAL TOTAL	QUANTITATIVO ATUAL TOTAL	% DE OCUPAÇÃO	% DE SUPERLOTAÇÃO
<b>UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO)</b>							
CASE SALVADOR MASCULINO	IP MASCULINO	55	83	150	306	204%	104%
	MSEI MASCULINO	95	223				
CASE SALVADOR FEMININA	IP FEMININA	10	02	35	17	49%	-51%
	MSEI FEMININA	25	15				
CASE CIA	MSEI MASCULINO	95	103	95	103	108%	08%
CASE ZILDA ARNS	IP MASCULINO	37	18	90	86	96%	-04%
	MSEI MASCULINO	53	68				
CASE IRMÃ DULCE	MSEI MASCULINO	72	62	72	62	86%	-14%
<b>SUBTOTAL</b>				<b>442</b>	<b>574</b>	<b>130%</b>	<b>30%</b>
<b>UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE</b>							
CASE BROTAS (SALVADOR)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	13	60	29	48%	-52%
NAVARANDA (VITÓRIA DA CONQUISTA)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	11				
GEY ESPINHEIRA (JUAZEIRO)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	05				
<b>TOTAL</b>				<b>502</b>	<b>603</b>	<b>120%</b>	<b>20%</b>
<b>UNIDADES DE ATENDIMENTO INICIAL/CUSTÓDIA TEMPORÁRIA</b>							
UNIDADE	TIPO DE ATENDIMENTO	CAPACIDADE REAL	QUANTITATIVO ATUAL	% DE OCUPAÇÃO		% DE SUPERLOTAÇÃO	
CASE JUIZ MELO MATOS	CUSTÓDIA TEMPORÁRIA (PA)*	09	00	00%		-00%	
PRONTO ATENDIMENTO SALVADOR	ATENDIMENTO INICIAL**	27	06	22%		-78%	

\* Situação excepcional de pernoite de adolescente apreendido para apresentação ao Sistema de Justiça. Unidade desativada para IP e MSEI.

\*\* Entrada de adolescente apreendido para apresentação ao Sistema de Justiça. Dados do dia anterior: 29/08/2016.

Vermelha: ultrapassou as vagas. Laranja: limite de vagas. Verde: há vagas. Azul: valores não contabilizados no total (permanência temporária).

Obs.: IP: Internação Provisória MSEI: Medida Socioeducativa de Internação

FUNDAC – GERSE – COSPIA

Rua das Pitangueiras, 26 A, Matatu de Brotas – Salvador – Bahia CEP: 40255-436

Tel.: (71) 3116-2951 Fax: (71) 3116-2916E-mail: [sipia.gerse@gmail.com](mailto:sipia.gerse@gmail.com)

Página 1 de 4

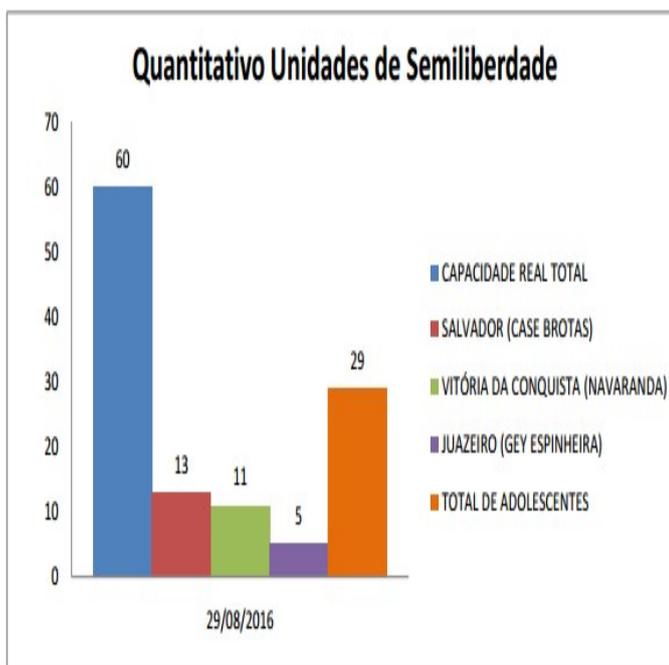


SECRETARIA DE  
JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## ALTERAÇÕES DAS UNIDADES

ENTRADA DE ADOLESCENTE	DESLIGAMENTO EFETIVO DE ADOLESCENTE
CASE SALVADOR 08 I.P. (MASCULINO)	CASE FEMININA 01 I.P (FEMININO)
CASE IRMÃ DULCE 01 MSEI (MASCULINO)	-----
MOVIMENTAÇÃO INTERNA	EVASÃO
-----	-----



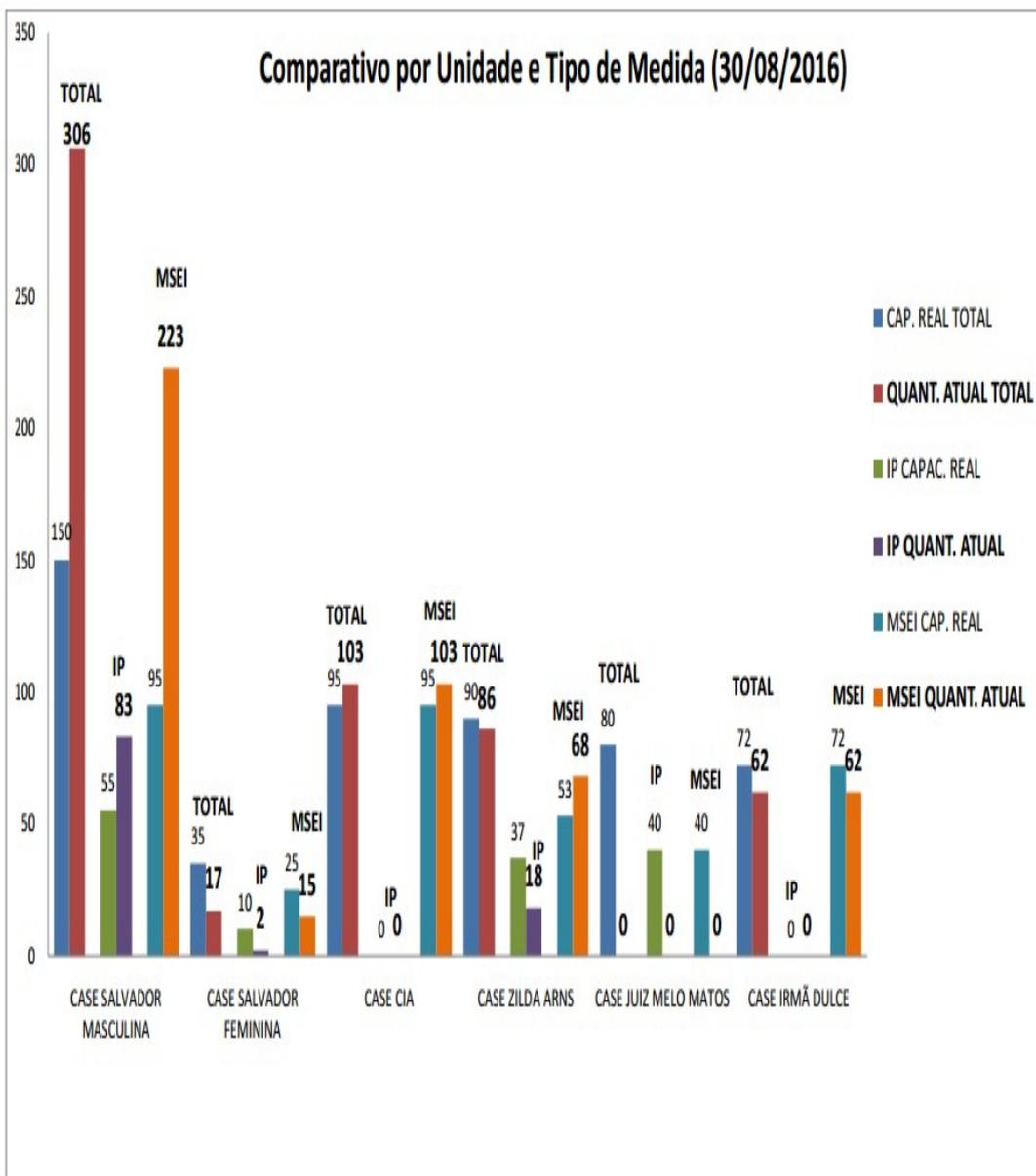
Observação: Data da última atualização do relatório de Semiliberdade: 29/08/2016

FUNDAC - GERSE - COSÍPIA

Rua das Pitangueiras, 26 A, Matatu de Brotas - Salvador - Bahia CEP: 40255-436

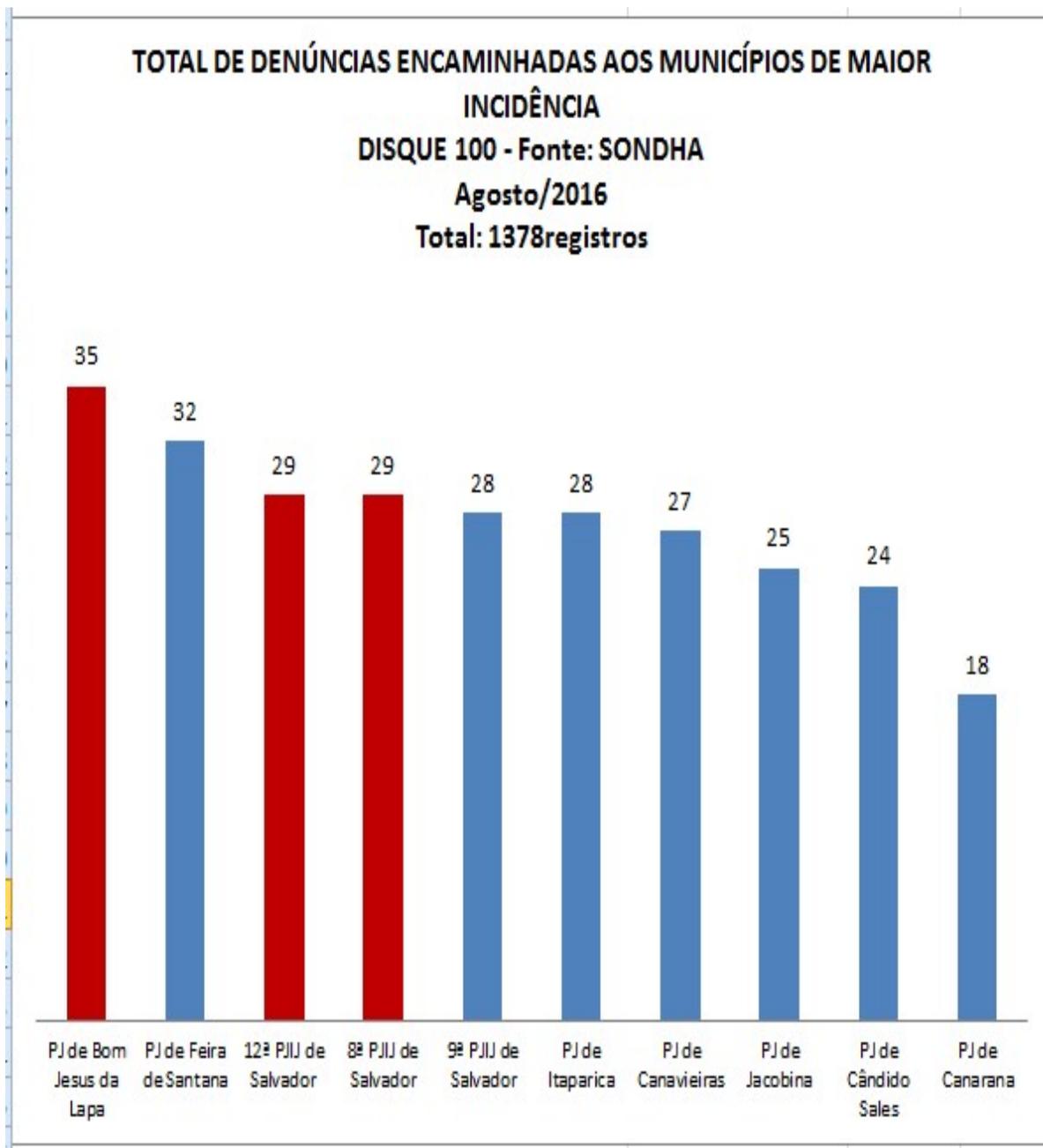
Tel.: (71) 3116-2951 Fax: (71) 3116-29166-mail: [sipia.gerse@gmail.com](mailto:sipia.gerse@gmail.com)

Página 2 de 4



## CAOCA acompanha a evolução do índice de denúncias oriundas do disque 100

Durante o mês de agosto, foram recebidas, por meio do Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento (SONDHA), através do DISQUE 100, **1378 denúncias** de violação dos direitos de crianças e adolescentes no Estado da Bahia. Conheça as Promotorias de Justiça que mais receberam encaminhamentos de casos de violação dos direitos infanto-juvenil, no gráfico abaixo:



Fonte: SONDHA

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR DO ESTADO (PJs)

### 2ª PJIJ de Teixeira de Freitas comunica a instauração de Inquérito Civil

05/08/2016

A Promotora de Justiça Michele Aguiar Silva Resgala, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Teixeira de Freitas, comunicou ao CAOCA a instauração de inquérito civil, com a finalidade de verificar a **necessidade e a falta de entidade de acolhimento** no município de Teixeira de Freitas, bem como para adoção das providências cabíveis ao atendimento integral das medidas protetivas e de defesa dos direitos infanto-juvenis.

Fonte: CAOCA

### 4ª PJ de Serrinha comunica a instauração de Inquéritos Cíveis

15/08/2016

A Promotora de Justiça Núbia Rolim dos Santos, em substituição na 4ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Serrinha, comunicou ao CAOCA a instauração de inquéritos cíveis, com a finalidade de apurar a suposta omissão quanto ao dever de formulação, instituição, controle e manutenção do “**Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo**” pelos municípios de Barrocas, Biritinga e Serrinha, bem como a elaboração do “**Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo**”.

Fonte: CAOCA

### Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabrália representa o MP junto à Caravana da Justiça Social nos territórios Costa do Descobrimento e Extremo Sul

20/08/2016

O Promotor de Justiça João Paulo de Carvalho da Costa, da Comarca de Santa Cruz de Cabrália, participou, como palestrante, do **Curso Inicial para Conselheiros Tutelares**, na modalidade presencial, com carga horária de 40h, realizado no período de 16 a 19 de agosto em Porto Seguro, promovido pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia – SJDHDS, através da **Caravana Justiça Social**, em parceria com o Ministério Público do Estado da Bahia – CAOCA.

O curso ocorreu na cidade de Porto Seguro contando com a participação de 20 (vinte) municípios dos territórios Costa do Descobrimento e Extremo Sul. O Promotor de Justiça João Paulo abordou a temática “**Os Marcos Regulatórios da Proteção integral à Infância e Adolescência. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos.**”.

Fonte: CAOCA

## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

### Reconhecimento de paternidade nos presídios estimula a inserção social

11/08/2016



Instituído em 2010 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o objetivo de estimular o reconhecimento de paternidade de pessoas sem registro, o Programa Pai Presente vem sendo realizado, pelos tribunais, como importante instrumento para a inserção social nos presídios.

“Quando o reeducando sente o apoio familiar, isso traz tranquilidade e segurança para que ele possa cumprir o período recolhido sabendo que tem alguém

aqui fora esperando por ele”, explica a gerente-administrativa do programa Pai Presente do Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO), Maria Madalena de Souza.

Apenas em Goiânia, cerca de 20% (64 de 327) dos casos de reconhecimento de paternidade, no ano passado, foram em presídios. Neste ano, do total de 300 reconhecimentos até agora, 49 foram de detentos. “Percebemos que eles querem fortalecer os laços familiares. Muitas mulheres que buscam o reconhecimento mantêm o relacionamento com o preso, têm vontade de levar o filho para ser visto pelo pai”, relata Madalena. Ela lembra que, em qualquer complexo prisional, o acesso de menores de idade só é permitido quando se comprovam os vínculos familiares. “A certidão com nome do pai permite a visita”, observa.

Além disso, destacou, a filiação reconhecida pelo preso permite o sustento da criança. Presos que contribuíram com regularidade para a Previdência Social podem requerer o auxílio reclusão para os filhos. “Falta informação. Muita gente pensa que o dependente de qualquer preso recebe. O auxílio é exclusivo de quem trabalhava com carteira assinada quando foi detido ou que contribuía de forma autônoma”, ressaltou Maria Madalena.

O Programa Pai Presente foi instituído por meio dos provimentos 12 e 16 da Corregedoria Nacional de Justiça e hoje vem sendo desenvolvido de forma descentralizada pelas corregedorias dos Tribunais de Justiça. Além do reconhecimento de paternidade, os tribunais incluem no atendimento a realização de exames de DNA.

Em Goiás, são licitados mil exames por ano para o público de baixa renda, incluindo presos. Porém, a maioria dos reconhecimentos por ingressos no sistema carcerário é espontânea, diz Madalena. “Percebemos uma boa aceitação dos reeducandos. De 15% a 20% declaram ter dúvida. Um percentual bem maior reconhece e justifica não ter feito o registro. Muitos não fizeram por estarem foragidos, sem a devida documentação ou com documento falso. Assim, não comparecem ao cartório por temerem ser capturados”, conta.

**Cidadania** - No Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP), houve 358 reconhecimentos no Instituto de Administração Penitenciária (IAPEN), no ano passado. Já no primeiro semestre deste ano, foram 80 registrados. Sempre na última sexta-feira de cada mês, uma equipe da Casa de Justiça e Cidadania do TJAP promove audiências com os pais recolhidos no presídio e as mães.

O cenário mais comum é o pai preso que reconhece o filho que teve antes de ser condenado. Mas já houve casos em que o detido é filho e o pai, por não tê-lo registrado antes, fica impedido de visitá-lo.

No Pará, um em cada dez reconhecimentos foi feito entre a população carcerária. Ao todo, o serviço atendeu 204 presos (10,6%) entre os 1.914 casos ocorridos no período de 2012 a julho deste ano, segundo relatório do Tribunal de Justiça (TJPA). “É um público representativo. Divulgamos o serviço nos presídios, o que leva as mães a nos procurar”, explica o juiz Silvío César dos Santos, coordenador da Casa da Justiça e Cidadania, que executa o Pai Presente no estado. “A ideia foi do CNJ. Implantamos efetivamente a partir do incentivo, que foi estendido aos presos”, acrescentou.

No estado, as mulheres devem procurar a Casa da Justiça, onde a mãe do filho do detento solicita autorização da Superintendência do Sistema Penitenciário para fazer o teste de DNA. A coleta de sangue do suposto pai é feita no presídio. Convênio do TJPA com laboratório local promove cerca de 60 exames por mês para a população sem condições financeiras.

No Maranhão, caso o pai detido não seja liberado para fazer o registro em cartório, ele e o diretor da unidade prisional assinam procuração dando à mãe autorização para usar o nome na certidão. No ano passado, 13 famílias foram atendidas e, neste ano, cinco.

**Fonte:** Agência CNJ de Notícias

---

## CÂMARAS DOS DEPUTADOS

### **Projeto torna obrigatória execução orçamentária de recursos destinados a conselhos tutelares**

12/08/2016

Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 5.284/16, que torna obrigatória a execução orçamentária de recursos destinados ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada de conselheiros tutelares.

De autoria da deputada Conceição Sampaio (PP-AM), o projeto altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº [8.069/90](#)).

Hoje o estatuto diz apenas que constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do conselho tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares. O projeto de lei diz que essas dotações orçamentárias serão de execução obrigatória.

Previstos no estatuto, os conselhos tutelares são órgãos permanentes e autônomos, encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

“É fundamental que a municipalidade destine recursos materiais e financeiros apropriados e em montante suficiente para os conselhos tutelares”, diz Conceição Sampaio. “Sabemos que, em muitos casos, a previsão orçamentária é insuficiente ou os recursos previstos na lei orçamentária não são inteiramente aplicados”, complementa.

### Tramitação

De **caráter conclusivo**, a proposta será analisada pelas comissões de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para acessar a íntegra da proposta clique no [PL-5.284/2016](#).

Fonte: [Agência Câmara Notícias](#)

## Comissão aprova ações obrigatórias do SUS para o crescimento saudável de crianças

15/08/2016

Luis Macedo / Câmara dos Deputados



Diego Garcia: a infância é um período extremamente importante para o desenvolvimento do ser humano, tanto nas suas funções físicas, como cognitivas; é nessa fase que o caráter é moldado

história alimentar; curva de crescimento; estado vacinal; desenvolvimento neuropsicomotor; desempenho escolar e cuidados dispensados pela escola; padrão de atividade física; acuidade visual; condições do meio ambiente; cuidados domiciliares; desenvolvimento sexual; qualidade e quantidade do sono; função auditiva; saúde bucal; outros parâmetros de saúde e desenvolvimento.

### Avanço social

Foi aprovado um substitutivo do relator, deputado Diego Garcia (PHS-PR), para o Projeto de Lei nº [6.687/09](#) e para os [apensados 5.501/13](#) e [6.183/13](#), todos do Senado.

Garcia concordou os argumentos da autora do projeto principal, a ex-senadora Patrícia Saboya (PDT-CE), segundo os quais investir em saúde e educação na primeira infância é o melhor caminho para o avanço social e econômico das nações.

“A infância é um período extremamente importante para o desenvolvimento do ser humano, tanto nas suas funções físicas, como cognitivas. É nessa fase que o caráter é moldado. Por isso, toda atenção dispensada nessa faixa etária revela-se, de fato, um investimento difícil de medir em termos de impactos positivos de médio e longo prazos”, sustentou Garcia.

### Desenvolvimento psíquico

O relator também acolheu dispositivos presentes nos projetos apensados. Um deles torna obrigatória a aplicação de protocolo que utilize indicadores de risco para o desenvolvimento psíquico em crianças nos seus primeiros 18 meses de vida.

Outro dispositivo incluído no substitutivo obriga o SUS a executar ações voltadas à alimentação saudável de crianças e adolescentes.

A meta é reduzir o consumo de alimentos gordurosos ou com elevada quantidade de sódio, açúcar e corantes, e também diminuir o consumo de bebidas de baixo valor nutricional.

### Tramitação

A Comissão de Seguridade Social e Família aprovou no último dia 09/08, proposta que obriga o Sistema Único de Saúde (SUS) a promover ações que garantam o crescimento e o desenvolvimento saudáveis das crianças.

O texto aprovado modifica o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº [8.069/90](#)) e o Estatuto da Primeira Infância (Lei [13.257/16](#)) para incluir 15 itens que o SUS deverá levar em consideração em suas intervenções: estado nutricional;

O projeto, que tramita em regime de **prioridade** e em **caráter conclusivo**, será ainda analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e da Cidadania.

#### ÍNTEGRA DA PROPOSTA:

- [PL-6687/2009](#)
- [PL-5501/2013](#)
- [PL-6183/2013](#)

Fonte: Agência Câmara de Notícias

---

## SENADO FEDERAL

### Projeto que torna crime contratar trabalho infantil está na pauta da CCJ

08/08/2016



A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) analisa projeto que modifica o Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940) para tipificar o crime de exploração de trabalho infantil.

De acordo com a proposta ([PLS 237/2016](#)), apresentada pelo senador Paulo Rocha (PT-PA), será considerado crime explorar, de qualquer forma, ou contratar, ainda que indiretamente, o trabalho de menor de 14 anos.

O texto, no entanto, não classifica como uso de trabalho infantil o serviço realizado em âmbito familiar, como uma ajuda aos pais, desde que feito fora do horário escolar e de forma compatível com as condições físicas e psíquicas do menor.

Em emenda apresentada ao projeto, a relatora, Simone Tebet (PMDB-MS), propõe que a punição para quem contratar trabalho infantil seja pena de reclusão de dois a quatro anos, mais multa. O autor previa pena mínima de um ano de reclusão.

A relatora também quer que esteja sujeito à mesma pena “aquele que permite o trabalho ilegal de criança e adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância”.

Se o trabalho for noturno, perigoso, insalubre ou penoso, a pena passa a ser de dois a oito anos de prisão, mais multa, além da pena correspondente à violência.

Simone Tebet propõe ainda explicitar que não haverá crime no trabalho artístico infantil devidamente autorizado por autoridade competente, exceto quando for perigoso ou insalubre, hipótese em que serão aplicadas as penas previstas no projeto.

O projeto será votado em decisão terminativa na CCJ. Se aprovado, poderá seguir diretamente à Câmara dos Deputados, se não houver recurso para votação em Plenário.

**Fonte:** Agência Senado

## Fátima Bezerra aponta contradições do governo sobre maioria penal

11/08/2016



A Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) apontou em Plenário, no último dia 11, contradições do governo interino a respeito da redução da maioria penal. Ela registrou que pouco antes, em debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), a titular da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, Flavia Piovesan, manifestou posição contrária à medida, ao mesmo tempo em que integrantes da base parlamentar de apoio ao governo atuam para reduzir a idade penal para menos de 18 anos.

— Fiz considerações à secretária no sentido de que, mais do que importante, é necessário que ela leve esse debate para dentro do governo do qual faz parte — comentou.

Fátima observou que uma das propostas de emenda constitucional ([PEC 33/2012](#)) que trata da redução da maioria penal tem como autor o líder do governo, senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP). Essa matéria já conta com relatório favorável do senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES), que ela citou como outro apoiador do governo Temer. De acordo com a senadora, a redução da idade penal vem sendo apresentada como forma de resolver a violência no país, a seu ver uma visão equivocada do problema.

Segundo ela, a secretária Flavia Piovesan foi clara ao reconhecer que o Estatuto da Criança e do Adolescente é uma legislação moderna, que trata de modo adequado a questão da ressocialização e reeducação de jovens infratores. Na sua opinião, o que os jovens mais precisam é de oportunidades e, portanto, de mais investimentos em políticas sociais, que estão sendo afetadas pelas medidas de ajuste fiscal defendidas pelo governo.

— O que importa é resolver os problemas que afetam a juventude, e não mais encarceramento. Pelo contrário, as prisões se apresentam cada vez mais como escolas do crime — justificou.

## Impeachment

Fátima Bezerra comentou ainda a sessão realizada em Plenário, na terça-feira (9), que aprovou relatório que torna ré a presidente Dilma Rousseff, visando seu afastamento definitivo do cargo. Para a senadora, está fartamente comprovado que Dilma não cometeu qualquer irregularidade.

— O Senado, ao aprovar o relatório, desferiu uma punhalada no coração da nossa Constituição cidadã — lamentou.

**Fonte:** Agência Senado

---

## SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (SEDH/MJ)

### Olimpíadas 2016: equipes instaladas nos locais dos jogos e das festas receberam denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes

01/08/2016



A Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania enviou uma equipe para as Olimpíadas do Rio de Janeiro que atuou no recebimento e encaminhamento de denúncias de violações de direitos, especialmente de crianças e adolescentes. O objetivo foi contribuir para a prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil, exploração sexual, uso de álcool e outras drogas; crianças em situação de rua; e desaparecimento de meninos e meninas, consideradas as violações mais recorrentes em grandes eventos.

Segundo a Ouvidora Nacional dos Direitos Humanos, Irina Bacci, há um aumento de 30% nas denúncias em períodos de grande movimentação turística no país, conforme identificado nas experiências acumuladas na Copa das Confederações, na Copa do Mundo, na Jornada Mundial da Juventude e Jogos Mundiais dos Jogos Indígenas.

“O objetivo maior é a prevenção, mas nós também atuaremos nos casos de ocorrência de violações. Teremos equipes divididas em quatro espaços e equipes volantes circulando nos locais dos jogos e das festas, chamadas *Lives Sites*, para que possam identificar crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e iniciar imediatamente o atendimento”, explicou.

Os 12 representantes da Secretaria estiveram presentes durante todo o período dos jogos nos quatro Plantões Integrados, instalados pelo Comitê de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes nos Megaeventos do Rio de Janeiro, em apoio às ações dos governos municipal e estadual, além de organizações da sociedade civil e da Frente Nacional dos Prefeitos. “As equipes que trabalharam nos jogos são multidisciplinares, com representantes das áreas de direitos humanos, assistência social, saúde, conselhos tutelares, forças de segurança, Ministério do Trabalho, defesa civil, Ministério Público, Judiciário e organizações da sociedade civil, que tiveram mais uma vez esse olhar de proteção integral às crianças e aos adolescentes, nossa maior preocupação. No entanto, todas as outras violações denunciadas também serão encaminhadas”, complementou.

Os Plantões Integrados estão localizados na orla de Copacabana e nos Boulevards Olímpicos Porto Maravilha, na região central; Parque Madureira, na Zona Norte; e Centro Esportivo Miécimo da Silva, em Campo Grande, na Zona Oeste. Além dos locais de plantão, foi instalado um espaço de convivência que funcionará junto aos Plantões, para fazer o acolhimento de crianças em situação de vulnerabilidade enquanto aguardam os devidos encaminhamentos.

**Disque 100:** durante o período compreendido entre o dia 01 de agosto e o dia 30 de setembro, o Disque 100, serviço de recebimento e encaminhamento de denúncias de violações de direitos humanos, oferecerá atendimento em três idiomas: português, inglês e espanhol. A medida facilitará a utilização do serviço pelos turistas que estarão no país durante as Olimpíadas. Além disso, a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos solicitou a prestadora de serviço de telefonia do Disque 100 que os celulares internacionais com *roaming* no Brasil possam fazer ligação direta para o serviço. Os brasileiros e turistas estrangeiros também poderão utilizar o aplicativo de celular Proteja Brasil para fazer denúncias de violações de direitos humanos.

**Campanha:** com o tema “Respeitar Proteger Garantir – Todos Juntos pelos Direitos de Crianças e Adolescentes”, foi lançada no dia 1º de agosto a campanha que pretende conscientizar a população a denunciar casos de violações de direitos das crianças e adolescentes, principalmente a exploração sexual, o trabalho infantil, o uso de álcool e outras drogas, crianças e adolescentes em situação de rua e crianças e adolescentes perdidos ou desaparecidos. A campanha divulga os principais canais de denúncia ao público e aos turistas, que são o Disque 100 e o aplicativo Proteja Brasil. A mobilização foi construída por meio da articulação de diversos atores importantes, como governos, organizações da sociedade civil e a Frente Nacional dos Prefeitos.

**Fonte:** SEDH/MJ

## **Audiência Pública no Senado debate redução da maioria penal**

11/08/2016

A redução da maioria penal foi tema de audiência Pública na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal no último dia 11/08. A Secretária Especial de Direitos Humanos, Flávia Piovesan, participou do encontro para

instruir Proposta de Emenda à Constituição (PEC 33/2012), que têm por objetivo a Redução da Maioridade Penal



.Em sua fala, Flávia Piovesan apresentou argumentos contrários a redução da maioridade penal. "Ao contrário do que muitos pensam, esta não é a solução. Os atos criminosos cometidos por adolescentes representam 4% do total dos crimes, sendo eles responsáveis por menos de 1% dos homicídios praticados no Brasil. Além disso, os números apontam para o colapso do sistema carcerário brasileiro, portador da quarta maior população carcerária do mundo (574 mil, conforme dados de junho de 2013), perdendo apenas

para EUA, Rússia e China. De 1992 a 2013, o Brasil elevou a taxa de encarceramento (número de presos por grupo de cem mil pessoas) em 317,9%, sendo que 43,8% dos presos são provisórios. Se a pena deve ter um caráter retributivo e ressocializador, o sistema carcerário brasileiro não satisfaz qualquer destas finalidades. O índice de reincidência, em torno de 80%, atesta o absoluto fracasso de qualquer dimensão ressocializadora do modelo carcerário brasileiro — por vezes, sob o controle do crime organizado, de quem o Estado se torna refém."

Um estudo do Unicef envolvendo 54 países constatou que 78% deles fixam a idade penal em 18 anos ou mais, como a França, a Espanha, a Suíça, a Noruega e o Uruguai. Nos EUA, o debate sobre a redução da maioridade penal acirrou-se nos anos 90 como resposta à alta criminalidade, mas, desde 2005, 30 estados aprovaram normas que conferem um tratamento especial aos adolescentes em conflito com a lei — diverso do tratamento conferido aos adultos. Isso porque adolescentes tratados como adultos têm uma probabilidade maior (de 35%) de retornarem ao mundo do crime.

A Constituição Federal consagra a absoluta prioridade da criança e do adolescente, bem como o dever do Estado, da família e da sociedade em assegurar-lhes direitos básicos, colocando-os a salvo de toda forma de violência, crueldade e opressão. Neste contexto, surge o direito à proteção especial dos adolescentes, incluindo a maioridade penal aos 18 anos, bem como os princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa de liberdade. A Constituição proíbe qualquer proposta de emenda para reduzir e limitar o alcance dos direitos e garantias constitucionalmente previstos, entre eles o direito à imputabilidade penal dos menores de 18 anos.

Para a secretária, "reduzir a idade penal para confinar adolescentes na prisão com adultos não apenas viola parâmetros constitucionais e internacionais, como ainda carece de qualquer fundamento fático a contribuir na luta contra a impunidade. O simplismo e o imediatismo da medida são incapazes de responder aos complexos desafios da realidade brasileira, a ostentar uma das maiores taxas de homicídio de jovens do mundo, só

perdendo para Nigéria em termos absolutos. Romper com a cultura da banalização da morte requer, sobretudo, que se rompa com a cultura da banalização da vida."

O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei do **SINASE** se complementam. O Estatuto da Criança e do Adolescente abandona a velha doutrina da "situação irregular", de modo que a criança e o adolescente não mais ostentam a condição de meros objetos de proteção, conforme era previsto no revogado Código de Menores. O Estatuto vem, assim, a considerá-los como verdadeiros sujeito de direitos, os quais, além de possuírem a titularidade de garantias expressas a todos, indistintamente, também ostentam direitos específicos à sua condição, tais como o direito de brincar, divertir-se, além de garantias prioritárias. O **SINASE** constitui-se, pois, na lei de execução de medidas socioeducativas, sendo considerado um documento teórico-operacional para execução dessas medidas. A implementação do **SINASE** objetiva primordialmente o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos conceitual, estratégico e operacional, estruturada, principalmente, em bases éticas e pedagógicas.

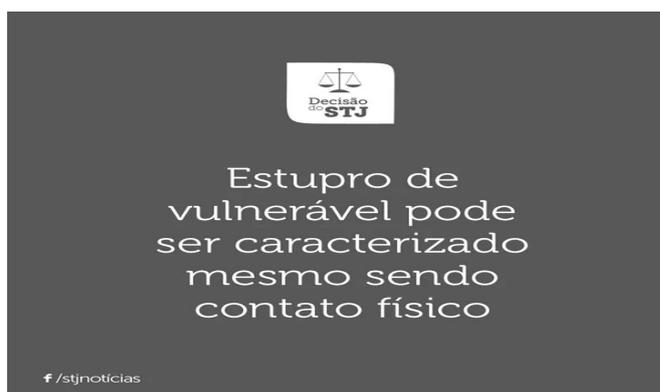
O **SINASE** está organizado em 9 (nove) capítulos. O primeiro capítulo, marco situacional, corresponde a uma breve análise das realidades sobre a adolescência, com foco no adolescente em conflito com a lei, e das medidas socioeducativas no Brasil, com ênfase para as privativas de liberdade. O segundo capítulo trata do conceito e integração das políticas públicas. O terceiro capítulo trata dos princípios e marco legal do **SINASE**. O quarto, contempla a organização do Sistema. O quinto capítulo trata da gestão dos programas. O sexto apresenta os parâmetros da gestão pedagógica no atendimento socioeducativo. O sétimo trata dos parâmetros arquitetônicos para os programas socioeducativos; o oitavo, da gestão do sistema e financiamento, e o último, do monitoramento e avaliação. O anexo apresenta o detalhamento técnico das normas, definições e etapas para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares das Unidades de atendimento socioeducativo de internação e internação provisória.

Fonte: SEDH/MJ

## SUPERIOR TRIBUNAL JUSTIÇA (STJ)

### Estupro de vulnerável pode ser caracterizado ainda que sem contato físico

03/08/2016



Uma decisão unânime da Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ratificou o conceito utilizado pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS) para considerar legítima denúncia por estupro de vulnerável, mesmo sem contato físico do agressor com a vítima.

No caso analisado, uma menina de dez anos foi levada a um motel por terceiros e forçada a tirar a roupa na frente de um homem, que pagou R\$ 400 pelo encontro, além de comissão à irmã da vítima. Segundo a denúncia, o evento se repetiu.

No recurso em habeas corpus interposto, a defesa do acusado alegou que a denúncia é inepta, e, portanto, o réu deveria ser absolvido. Para o defensor, não é possível caracterizar um estupro consumado sem contato físico entre as pessoas.

### **Irrelevância**

Em seu voto, acompanhado pelos demais ministros da turma, o relator do processo, ministro Joel Ilan Paciornik, disse que no caso analisado o contato físico é irrelevante para a caracterização do delito.

Para o magistrado, a denúncia é legítima e tem fundamentação jurídica de acordo com a doutrina atual. O ministro destacou que “a maior parte da doutrina penalista pátria orienta no sentido de que a contemplação lasciva configura o ato libidinoso constitutivo dos tipos dos artigos 213 e 217-A do Código Penal, sendo irrelevante, para a consumação dos delitos, que haja contato físico entre ofensor e ofendido”.

### **Dignidade**

O magistrado lembrou que a dignidade sexual é passível de ser ofendida mesmo sem agressão física, como no caso da denúncia, em que uma criança foi forçada a se despir para a apreciação de terceiro.

Paciornik afirmou que a denúncia descreve detalhadamente o crime, preenchendo os requisitos legais para ser aceita. A defesa pedia a absolvição do réu, por entender que não há provas de sua conduta, além de entender que não é possível condenar o réu por estupro, já que não houve contato físico.

Em seu parecer, o Ministério Público Federal (MPF) opinou pela rejeição do pedido da defesa. O MPF considerou que o ato lascivo de observar a criança nua preenche os requisitos previstos na legislação brasileira para ser classificado como um caso de estupro, por se tratar de menor sem chances de defesa e compreensão exata do que estava ocorrendo.

O ministro Jorge Mussi, ao acompanhar o voto do relator, disse que o contexto delineado revelou “uma situação temerária de se discutir se teve contato ou não”, sendo suficiente, até o presente momento, a denúncia apresentada pelo Ministério Público.

Para o ministro Ribeiro Dantas, o conceito de estupro apresentado na denúncia (sem contato físico) é compatível com a intenção do legislador ao alterar as regras a respeito de estupro, com o objetivo de proteger o menor vulnerável. Segundo o ministro, é impensável supor que a criança não sofreu abalos emocionais em decorrência do abuso.

O caso faz parte de investigação sobre uma rede de exploração de menores em Mato Grosso do Sul e envolve políticos e empresários de Campo Grande e região.

**Fonte:** STJ

## Tribunal conclui que guarda de menor não deve ser confundida com a adoção

29/08/2016



A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou um pedido de reconhecimento de vínculo parental afetivo que possibilitaria a inclusão do autor da ação, supostamente filho adotivo, entre os herdeiros da falecida. De forma unânime, o colegiado entendeu que não houve a comprovação de que a falecida tivesse a intenção de adotá-lo, apesar de demonstrada a existência de relação socioafetiva.

Originalmente, o requerente ingressou com ação declaratória de vínculo socioafetivo. Nos autos, narrou que, após o falecimento de sua mãe biológica, ficou sob responsabilidade da guardiã, a quem consideraria como mãe, mesmo ainda tendo contato com seu pai biológico. À época, a alegada mãe afetiva já tinha duas filhas consanguíneas.

De acordo com o autor, a relação afetiva com a guardiã era pública e notória, tendo ela adquirido um apartamento para ele e para as outras filhas. Todavia, com o falecimento da mãe afetiva, apenas as filhas biológicas foram indicadas como herdeiras legais, dependendo o autor do reconhecimento judicial de vínculo de filiação para obter direito à herança.

### Caráter parental

Em julgamento de primeira instância, o juiz considerou improcedentes os pedidos do autor. Com base no conjunto de provas contido no processo, o magistrado entendeu não ter havido indicação clara de que o relacionamento afetivo entre os dois tivesse caráter parental.

A decisão foi mantida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ). Os desembargadores também concluíram que, embora a guardiã tivesse exercido sua função com amor e zelo, esse quadro não poderia suprir o requisito de manifestação da falecida no sentido da adoção formal.

No recurso especial dirigido ao STJ, o autor alegou existir uma relação maternal com a autora da herança, que o manteve sob sua guarda com idêntico tratamento conferido às suas filhas biológicas. Assim, defendeu que não haveria a necessidade de instauração de adoção formal para o reconhecimento de sua posição como filho, pois a filiação socioafetiva teria sido demonstrada no processo.

### Desinteresse

O relator do recurso, Ministro Villas Bôas Cueva, lembrou que a guarda é uma das formas de colocação da criança em família substituta e tem como objetivo principal a regularização da posse do menor de 21 anos. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ao guardião é atribuída a responsabilidade de prestar assistência à criança ou ao adolescente, que ganha a condição de dependente.

Todavia, no caso discutido no recurso especial, o ministro Villas Bôas Cueva esclareceu que a guarda não foi aplicada como medida de preparação para eventual futura adoção. O Relator registrou o desinteresse da falecida em destituir o poder familiar do pai biológico, com quem o autor manteve contato mesmo após o estabelecimento da guarda.

“Ao formalizar o pedido de guarda do recorrente, e não prosseguir com o pedido de adoção, a falecida demonstrou sua intenção de não estabelecer o vínculo filial, o que não significa negar a relação de profundo afeto e amor pela criança cuja vida acompanhou desde tenra idade. Reconhecer o *status* filial no caso concreto, e a posse de estado de filho, por conseguinte, não seria apenas contraditório, pela ausência de inequívoca manifestação de vontade de suposta adotante, como inviabilizaria o instituto autônomo da guarda”, resumiu o ministro ao negar o recurso.

O Relator considerou existir, “inegavelmente, uma escala ascendente de intensidade na colocação em família substituta, tratando-se a guarda, a tutela e a adoção de institutos específicos para tratar de situações diversas. E, na hipótese, aperfeiçoou-se uma guarda permanente (art. 33, § 2º, do ECA), seguindo o rito procedimental próprio, que se destina a atender situações peculiares, sem se poder inferir a adoção pleiteada pelo recorrente, ato formal e solene”.

Fonte: STJ

---

## TRIBUNAIS DE JUSTIÇA (TJs)

### Plano prioriza a primeira infância na Justiça Fluminense

01/08/2016



O começo de uma nova vida. Segundo o presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, é isso que pode representar o lançamento do Plano de Valorização da Primeira Infância. Na sexta-feira (29/07), solenidade oficializou o compromisso do tribunal em abraçar as causas da infância e apoiar ações que proporcionem os direitos básicos a todas.

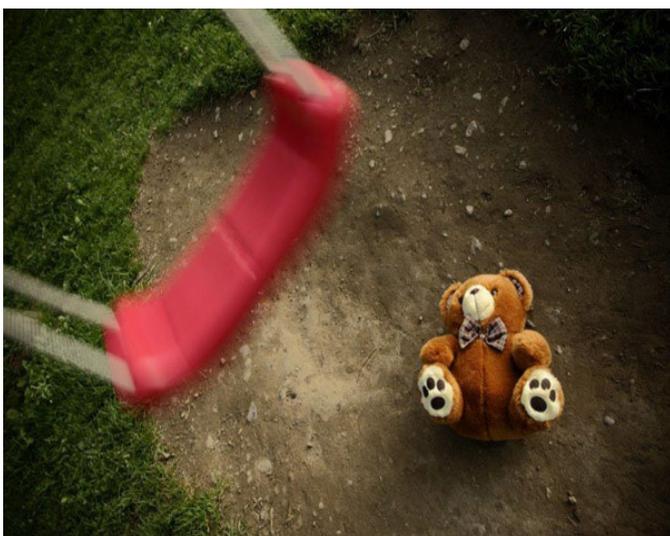
Os eixos do trabalho incluem aprimoramento na coleta de dados para priorização de processos em casos que envolvem adolescentes que são mães, por exemplo. A coordenadora da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e Juventude e Idoso (Cevij), juíza Raquel Chrispino, destacou que o projeto nasceu da percepção de técnicos da necessidade de melhorar a situação de bebês acolhidos em instituições, e apontou a colaboração entre Poderes como essencial.

“É um projeto que nos dá condições internamente, no tribunal, de fazer algo para as crianças da primeira infância. É uma faixa etária que precisa ser olhada com urgência”, explicou a magistrada. Ela também lembrou que o Plano de Valorização da Primeira Infância foi incluído no Plano Estratégico do TJRJ para o biênio 2015/2016, o que permite que as medidas previstas possam ser implementadas já nos próximos meses.

Fonte: TJRJ

### Curso gaúcho incentiva ampliação do perfil para adoção

03/08/2016



Em Guaporé (RS), o curso para candidatos a adotantes focou na humanização do tema. Prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a atividade é essencial para colocar quem deseja adotar a par dos aspectos jurídicos e psicossociais que integram o processo. A experiência se voltou para o acolhimento dos casais, focando nos depoimentos de quem já adotou, nas dinâmicas vivenciais em grupo e no olhar diferenciado para a adoção de difícil colocação.

"Após o curso, diversos casais buscaram maiores esclarecimentos e alteraram o perfil na ficha de habilitação, de modo a abranger crianças mais velhas, grupos de irmãos, retirando restrições que, após reflexões, perceberam que não fariam diferença quanto à formação da família com o filho adotado", relata a juíza Renata Dumont Peixoto Lima, da 2ª Vara Judicial da Comarca, idealizadora da atividade.

A magistrada, que chegou à comarca em dezembro do ano passado, conta que identificou a necessidade de implantar o curso de forma sistemática, visando não só os aspectos legais, mas também esclarecer dúvidas e orientar os adotantes.

A atividade contou com a parceria do CRAS de Guaporé o que, para a Juíza, foi fundamental para o êxito desta primeira edição, já que a comarca não dispõe de equipe multidisciplinar. "A psicóloga e a assistente social abraçaram a ideia, buscaram capacitação com o apoio da Prefeitura Municipal e, então, montamos o cronograma do curso com a participação ativa delas."

Assim, além dos esclarecimentos das dúvidas a respeito do Cadastro Nacional da Adoção, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), houve depoimentos de casais que já adotaram e dinâmicas vivenciais. "Isso foi muito positivo, pois dessa experiência conseguimos instituir o grupo de apoio aos pretendentes à adoção", ressalta a magistrada.

A atividade também focou a flexibilização do perfil dos filhos adotivos e esclareceu sobre os objetivos da campanha *Deixa o amor te surpreender*, que o Poder Judiciário gaúcho lançará em outubro. A iniciativa incentiva a adoção de jovens maiores de 10 anos, grupos de irmãos e pessoas com deficiência, já que eles respondem pela vasta maioria dos que estão hoje disponíveis para adoção no estado.

"Proporcionamos aos candidatos à habilitação para adoção que compartilhassem suas impressões a respeito do curso, inclusive para aprimorarmos as próximas edições", avaliou a magistrada. "Um comentário geral foi a humanização que eles sentiram no tratamento do tema por parte do Poder Judiciário. Sentiram que suas situações particulares estão sendo tratadas como tal e não como um simples processo judicial." O curso deverá acontecer uma vez por semestre.

Fonte: TJRS

## Adolescentes apreendidos ganham cadastro biométrico no Paraná

04/08/2016



Os adolescentes que cumprem medida socioeducativa no Centro de Socioeducação (Cense) São José dos Pinhais (PR) foram incluídos no cadastro biométrico realizado pelo Projeto Criança e Adolescente Protegidos. A ação, que visa a garantir a carteira de identidade por meio da impressão digital biométrica, atendeu 28 adolescentes da unidade e já registrou cerca de mil identificações de alunos das redes estadual e municipal de ensino.

Esse é o primeiro Centro de Socioeducação do estado que recebe a identificação biométrica. "No mês de julho, em razão das férias escolares, as atividades ficaram concentradas nos Centros de Socioeducação. As próximas ações acontecem nos Censes Joana Richa - unidade feminina, São Francisco e Fazenda Rio Grande", destacou a diretora do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Regina Bley.

O diretor do Departamento de Atendimento Socioeducativo, Pedro Giamberardino, explica que a intenção da Secretaria da Justiça é também levar o projeto para todas as unidades socioeducativas do estado. "Temos como objetivo fazer com que todos recebam essa

certificação integralmente biométrica, de forma que possamos garantir a segurança e a identificação do adolescente que cumpre medida socioeducativa”.

A desembargadora do Tribunal de Justiça do Paraná, Lidia Maejima destacou que o projeto é pioneiro no Brasil e ajuda crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, priorizando o futuro deles. “Esse projeto visa a identificação total das crianças e dos adolescentes como um instrumento de cidadania e do direito a sua identidade. O projeto também garante proteção integral para caso de desaparecimentos, tendo em vista a identificação de crianças recém-nascidas nos hospitais.”

O projeto conta com a parceria do Tribunal de Justiça do Paraná, secretarias de estado e do Instituto de Identificação do Paraná, que esteve participando de mais esta ação com sua unidade móvel. Estavam presentes no evento, o diretor da Unidade de São José dos Pinhais, Vandir Soares, os policiais civis, Manoel Soares da Costa e Carlos Eduardo Silveira e demais servidores da Secretaria da Justiça.

**Fonte:** TJPR

## Judiciário cria grupo para incentivar adoção no estado de Alagoas

05/08/2016



O Grupo de Apoio à Adoção de Alagoas realizou a primeira reunião no último dia 03/08, no Tribunal de Justiça (TJAL). Criado pela Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ/AL), por meio da Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ) e da 28ª Vara da Infância e Juventude, o grupo busca incentivar a adoção no estado. O próximo encontro será em 14 de setembro.

Segundo o juiz Carlos Cavalcanti, que preside a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (Cejai) e é membro da CEIJ, a proposta para a criação do grupo surgiu durante o 6º Encontro Estadual de Adoção, realizado em maio.

“A temática da infância e juventude é uma das prioridades do Poder Judiciário de Alagoas, que vem fomentando ações para acelerar os processos de adoção de crianças que estão institucionalizadas. Realizamos três reuniões preliminares para poder consolidar o grupo, que visa à troca de experiências e o incentivo à adoção legal”, destacou o magistrado.

Na ocasião, a vice-presidente da Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção (Angaad), Silvana Moreira, apresentou as ações realizadas pelo grupo do Rio de Janeiro. Entre as medidas aplicadas, estão visitas a entidades de acolhimento e atividades que

visam desconstruir a cultura da adoção, ampliando a possibilidade de crianças e adolescentes fora do perfil idealizado ganharem um lar.

“Buscamos dar apoio e conscientizar as pessoas que querem adotar. É preciso saber que a criança idealizada é diferente da criança real. A adoção não visa a reproduzir a genética dos adotantes e, sim, o DNA da alma. Nós viramos uma grande família”, afirmou Silvana Moreira.

Segundo a vice-presidente da Angaad, já existem 120 grupos de apoio à adoção no país, que se reúnem uma vez por ano durante o Encontro Nacional de Apoio à Adoção (Enapa), reunindo membros do Poder Judiciário, Conselhos Tutelares e Varas da Infância para debater o tema.

Ênio Ricardo, que recentemente se tornou pai adotivo, é um dos participantes do grupo em Alagoas que, segundo ele, vai ajudar no compartilhamento de experiências sobre a adoção. “Essa troca de informações é muito importante, porque surgem dúvidas até para quem já adotou”, explicou.

**Fonte:** CGJ-AL

## Justiça cearense orienta sobre Cadastro Nacional de Adoção

08/08/2016



Com o propósito de viabilizar a adoção segura e responsável, bem como evitar casos de burla à fila do Cadastro Nacional de Adoção, a Comissão Estadual de Adoção Internacional (Cejai) do Poder Judiciário do Ceará, em parceria com o Juizado da Infância e Juventude de Fortaleza e o Ministério Público Estadual, iniciou trabalho para orientar operadores do Direito sobre o dever de implementação e respeito ao Cadastro Nacional de Adoção (CNA).

As comarcas da capital e do interior receberão cartazes e folders sobre os procedimentos para a efetiva implementação e alimentação do cadastro, além de documentação e requisitos necessários ao implemento das adoções previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A iniciativa também esclarece o Provimento nº 1/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Ceará, que trata da obrigatoriedade de cadastramento e atualização de dados de pretendentes à adoção e de crianças disponíveis à adoção no CNA. A medida leva em consideração a Resolução nº 54/2008 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O CNA tem como objetivo consolidar dados de todas as comarcas das unidades da Federação referentes a crianças e adolescentes disponíveis para adoção. Os tribunais podem manter os atuais sistemas de controle de adoções em utilização, ou substituí-los por outro que entendam mais adequados, desde que assegurada a migração dos dados, por meio digital, contidos nas fichas e formulários que integram os anexos na resolução.

**Procedimento** - Os pretendentes devem se dirigir ao setor de cadastramento nos fóruns das comarcas levando os seguintes documentos: cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, da identidade e CPF; comprovante de residência; comprovante e ou declaração de renda mensal dos requerentes; Certidão Negativa de Distribuição Cível; Atestado de Sanidade Física e Mental e dois Atestados de Idoneidade Moral, cada um deles preenchido e assinado por pessoas diferentes, sem grau de parentesco com a parte e com firma reconhecida.

Preenchida ficha com dados pessoais e o perfil do adotando, os pretendentes são comunicados para participar de curso psicossocial e jurídico e, depois, são entrevistados por equipe técnica do Juizado da Infância e da Juventude para falarem sobre as motivações que os levaram à adoção.

Por último, o processo é analisado por juiz e promotor, que fazem avaliação para saber se o candidato está apto a adotar. Se estiver, passará a integrar o Cadastro Nacional de Adoção.

**Fonte:** TJCE

---

## MINISTÉRIOS PÚBLICOS (MPF, MPT e MPes)

### Projeto SENSIBILIZAR-TE reúne representantes do Sistema de Justiça em defesa da infância e juventude

08/08/2016



Um sábado diferente para promotores e procuradores de Justiça, servidores do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), juízes e delegados que atuam na causa da infância e juventude. O projeto SENSIBILIZAR-TE, desenvolvido pelo Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CAOPIJ) do MPCE, proporcionou a exibição do documentário “O

Começo da Vida” gratuitamente, seguida de uma palestra com o médico pediatra Álvaro Leite, especializado em primeira infância.

O filme “O começo da vida”, dirigido por Estela Renner, é subtítuloado como “Um filme sobre o recomeço da humanidade” e traz uma análise aprofundada e um retrato sobre os primeiros mil dias de um recém-nascido, o verdadeiro começo da vida de um ser humano, tempo considerado crucial pós-nascimento para o desenvolvimento saudável da criança, tanto na infância quanto na vida adulta, em que os pais precisam ter o maior cuidado, amor e carinho possível. O documentário também alerta para uma crítica social sobre um possível colapso humano que estaríamos vivendo, a ponto de ser necessário um recomeço.

Para o coordenador do CAOPIJ, promotor de Justiça Hugo Mendonça, a primeira ação do projeto SENSIBILIZAR-TE conseguiu cumprir seu objetivo, levando o público do Sistema de Justiça a uma reflexão do modelo atual da nossa sociedade e de que é preciso, urgentemente, recuperar nossas crianças, dando melhores condições de vida a elas. O promotor de Justiça João de Deus Duarte, representando o procurador-geral de Justiça Plácido Rios no evento, destacou a importância do projeto. “Vivemos hoje diante de uma infância perdida, vítima de uma brutal exclusão social. Momentos como esse são importantes para sabermos nosso papel como sociedade e o que devemos fazer para resgatar nossos adolescentes e acolher as próximas gerações em um ambiente de conforto, segurança e com perspectiva de vida”, afirmou.

A exibição do documentário contou com a parceria do Projeto Prioridade Absoluta do Instituto Alana, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que aposta em projetos que buscam a garantia de condições para a vivência plena da infância. “O documentário mostra a importância do cuidado, proteção e promoção dos direitos das crianças nessa fase que é tão relevante para a formação do ser humano. A criança é responsabilidade de todos nós, sociedade, família, Estado, e deve ser nossa prioridade absoluta”, afirmou Isabella Henriques, diretora de Advocacy do Instituto Alana.

Fonte: MPCE

## **Curso de Capacitação promovido pelo MPMS é ministrado aos Conselheiros Tutelares**

08/08/2016



Com o objetivo de discutir as atribuições do órgão de proteção à criança e ao adolescente, do papel do Ministério Público e do Judiciário, o Ministério Público de Mato Grosso do Sul, por meio da 9ª Promotoria de Justiça de Dourados, que tem como titular a Promotora de Justiça Fabrícia Barbosa Lima, promoveu, nesta sexta-feira (5/8), o curso de capacitação aos Conselheiros Tutelares dos Municípios de Dourados e de Laguna Carapã.

Durante o encontro, foram debatidos aspectos legais e casos práticos, bem como feitas as recomendações necessárias para o melhoramento e qualidade do serviço prestado à

população. Os encontros que serão realizados nas sextas-feiras almejam, também, o estreitamento de relações entre os órgãos.

O curso terá duração de um mês e, após o término do mesmo, haverá reuniões bimestrais com os órgãos, no intuito de aprimorar as atividades constantemente.

Ao final do curso, serão entregues, a cada Conselheiro Tutelar, modelos práticos de expedientes e encaminhamentos.

De acordo com a Promotora de Justiça, a primeira reunião foi bastante profícua, sendo encerrada após intenso debate sobre as questões que envolvem vulnerabilidade, evasão escolar, descumprimento de deveres do poder familiar, rede de proteção, acolhimento indígena entre outros assuntos.

Fonte: MPMS

---

## INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA (IBDFAM)

### De forma inédita, Justiça aplica Lei Maria da Penha em caso de agressão entre adolescentes

Medida é considerada “acertada” por presidente da Comissão Nacional da Infância e Juventude do IBDFAM.

10/08/2016



Dias antes de a Lei Maria da Penha completar uma década de existência – 7 de agosto – a Justiça de Mossoró (Rio Grande do Norte) deliberou uma sentença inédita. Por meio do juiz Patrício Jorge Lobo Vieira, a Vara da Infância e Juventude da cidade aplicou medidas protetivas de urgência em caso de violência doméstica que envolve dois adolescentes.

De acordo com os autos, a vítima sofreu ameaças de seu ex-companheiro que, agora, terá que manter distância de dois quarteirões dos domicílios, residências, locais de estudo e trabalho da ofendida e de seus familiares e testemunhas. Além disso, o agressor é obrigado a respeitar longinquidade mínima de 100 metros, nos locais públicos em que ambos estejam presentes. Qualquer tipo de contato, seja físico, telefônico ou via rede social, estão proibidos.

Patrício Jorge Lobo Vieira afirma que a aplicação das medidas objetivaram proteger as duas partes, tendo sido considerada a condição de adolescente do agressor, e dada a ênfase necessária à segurança da vítima. “O caso é interessante, notadamente porque envolve a necessidade de interseção entre o Estatuto da Criança e do Adolescente, no âmbito dos interesses do suposto agressor e da ofendida, e, bem assim, da Lei Maria da Penha, adotando-se como medida imperativa a proteção da adolescente, diante da sua vulnerabilidade, tanto no aspecto inerente à sua idade, quanto no respeitante à sua condição de mulher”, observou o magistrado na decisão.

De acordo com Melissa Telles Barufi, presidente da Comissão Nacional da Infância e Juventude do IBDFAM, a Lei Maria da Penha não impõe restrição quanto à idade da mulher que sofre violência doméstica. Ela chama atenção para o artigo 2º da norma, que diz: “Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social”.

A magistrada entende que a adoção conjunta dos institutos legais – Lei Maria da Penha e Estatuto da Criança e do Adolescente – não parece prejudicial, oferecendo, neste caso, maior proteção à vítima. Para ela, “a aplicação de uma medida protetiva prevista na Lei Maria da Penha, em um caso que envolve um casal de adolescentes que mantinham união estável, parece acertada. Isso porque a ação não prejudica o menor infrator e não desrespeita a sua condição peculiar de adolescente – conforme preconiza o ECA –, e visa proteger a vítima, em sua condição de adolescente e mulher. E, dependendo das circunstâncias do caso concreto, podem ainda ser aplicadas as medidas socioeducativas previstas no Estatuto”.

O agressor, que pode ser perigoso, conforme os autos, corre risco de ser internado provisoriamente, caso desrespeite as imposições. O descumprimento das normas pode acarretar ainda na aplicação de medidas socioeducativas.

Fonte: IBDFAM

---

## OUTRAS NOTÍCIAS

### **Parceria entre Fundac e SAS promoverá ações com municípios baianos**

03/08/2016



No próximo mês de setembro, a Fundação da Criança e do Adolescente – Fundac, através da Gerência de Atendimento Socioeducativo – Gerse e da Coordenação de Acompanhamento ao Egresso – COEG, em parceria

com a Coordenação Estadual de Proteção Social Básica da Superintendência de Assistência Social – SAS da Secretaria da Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS vai promover seminário sobre socioeducação e rede socioassistencial.

O objetivo do encontro é a criação de um termo de cooperação técnica para fortalecer o acompanhamento de adolescentes egressos do sistema socioeducativo em todos os municípios. “Atualmente, o serviço de acompanhamento a egressos é facultativo, mas nossa equipe faz uma busca ativa. Nós procuramos o adolescente e o convidamos a fazer parte do projeto”, afirmou Gabriel Teixeira, Gerente de Acompanhamento a Egressos da Fundac, que estava acompanhado da Coordenadora de Atendimento Socioeducativo, Luciana Xavier e da Psicóloga Luciene Veiga. Segundo Teixeira, o método de busca ativa previne a reincidência em atos infracionais.

Para a Coordenadora de Estadual de Proteção Social Básica da SJDHDS, Rosemeire Teixeira, os municípios devem ser convidados a esse encontro para construir um termo de compromisso com a SAS e Fundac. “É importante a presença dos coordenadores dos CRAS (Centros de Referência de Assistência Social), das secretarias de assistência social dos municípios para construir esse documento e diminuir a condição de vulnerabilidade dos egressos e suas famílias”. O objetivo da cooperação é o acompanhamento aos egressos que residem no interior do estado e não contam com o serviço nos seus municípios.

A data prevista para o encontro, onde também acontecerão apresentações do sistema socioeducativo (medidas de internação, meio aberto, liberdade assistida e prestação de serviços comunitários) e rede socioassistencial, deve ser definida ainda na primeira semana de agosto.

Fonte: ASCOM/Fundac

## **Instalado na Fundac o Comitê de Proteção a Crianças e Adolescentes em Grandes Eventos**

04/08/2016



Com o início dos Jogos Olímpicos 2016, que tem Salvador como uma das cidades-sedes das partidas de futebol, foi aberto oficialmente, na tarde do último dia 04, o Plantão Integrado do Comitê Integral de Proteção a Crianças e Adolescentes em Grandes Eventos.

Representantes de diversos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente na Bahia marcaram presença na sede da Fundação da Criança e do Adolescente – Fundac, à exemplo da Defensoria

Pública, Ministério Público, Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento

Social – SJDHDS, Conselho Tutelar, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS, e Associação de Conselheiros Tutelares e Ex-Conselheiros do Estado da Bahia – ACTEBA, para a reunião inicial .

A Diretora Geral da Fundac e presidente do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – Ceca, Regina Affonso, que inaugurou a instalação do plantão integrado ao lado de outras autoridades, comentou a importância da desta e de todas as ações em defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente. “É muito importante ver todos esses parceiros unidos para proteger as crianças num momento em que o país vê morrer, diariamente e de causa violenta, 29 crianças”, lamentou. Affonso também reforçou a importância da parceria durante e após os grandes eventos, defendendo que “a junção desses atores e parceiros pode frear o extermínio que acontece no país”.

**Jogos X Plantão** – Instalado na sede da Fundac, na Rua Pitangueiras, nº 26, Matatu, o Comitê vai funcionar nos dias de jogos na Arena Fonte Nova, sempre duas horas antes dos jogos e até duas horas depois, garantindo que os casos de violação de direitos sejam encaminhados com rapidez. “Quando toda a rede de garantia de direitos está concentrada num local, facilita o fluxo das demandas, quebra as barreiras da burocracia e podemos encaminhar o atendimento rapidamente, pois esse trabalho requer urgência”, disse Tatiane Paixão, Conselheira Tutelar, reiterando orgulhosa que a experiência do Plantão Integrado vem sendo reproduzida em outros estados.

**Atendimento** – Além de denúncias presenciais durante o funcionamento do Plantão Integrado, casos de violação de direitos como trabalho infantil, exploração sexual, negligência, situação de rua, abandono de crianças e adolescentes além de consumo de álcool e drogas também poderão ser usados canais como o Disque 100, telefone da Central de Atendimento da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, conselhos tutelares ou pelos telefones 3116-2930 e 3116-2923. “Nós formamos as equipes de abordagem que já estão trabalhando na garantia de direitos. Serão dias intensos, mas precisamos dar esse suporte às nossas crianças e adolescentes!”, afirmou Dinsjane Perreira, Coordenadora de Proteção Especial da Semps, acrescentando que as equipes, que contam com psicólogos, assistentes sociais, educadores, pedagogos e agentes da guarda municipal, estão dando orientações aos cidadãos baianos e aos visitantes no Pelourinho, Mercado Modelo, Aeroporto de Salvador, Orla da Barra, entorno da Arena Fonte Nova e em outros locais de grande concentração turística. “Eles também fazem a busca ativa, identificando situações de abandono e trabalho infantil, fazem a notificação e acionam o conselho tutelar para o devido encaminhamento”.

O Plantão Integrado é coordenado pela SJDHDS, através da Coordenação de Proteção à Criança e ao Adolescente, e pelo Comitê Local de Proteção Integral em Grandes Eventos/BA. A atividade faz parte da Agenda de Convergência para Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma articulação da rede de atendimento composta pelos órgãos e entidades que assinaram o Termo de Adesão ao Comitê Local.

**Fonte:** ASCOM/Fundac

## **Bahia reforça proteção à criança e ao adolescente durante Jogos Olímpicos**

10/08/2016



Baianos e turistas foram convocados a vestir a “camisa da cidadania”. O Plantão Integrado de Proteção à Criança e ao Adolescente atuou durante as partidas de futebol dos Jogos Olímpicos em Salvador. No dia 4 de agosto, foram atendidos 120 casos, além de abordagem ao público e distribuindo de material informativo.

A costureira Ana Cristina Aguiar Carvalho e o comerciante Aloísio Rocha foram orientados a fazer denúncia por meio do Disque 100 caso identifiquem qualquer tipo de violência contra a criança ou adolescente. “[O Plantão Integrado] é importante para que nossos jovens possam crescer em segurança. Há muitos tipos de violência, a sexual, a psicológica, a agressão física. Por isso é preciso denunciar, para garantir que eles possam crescer”, disseram.

Segundo a coordenadora de Proteção à Criança e do Adolescente da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), Iara Gomes, caso a denúncia seja comprovada, a criança será encaminhada ao Conselho Tutelar. “[Ela] passará por uma entrevista e entrará na rede de proteção. Se for um caso de saúde terá atendimento médico, se for caso de criança fora da escola ou desacompanhada na rua, sem documentação, os pais serão notificados”.

O Plantão Integrado é composto por equipe da SJDHDS, prefeitura, Conselho Tutelar e Defensoria Pública especializada, entre outros órgãos. De acordo com a defensora pública Carmen Novaes, a parceria entre os órgãos é fundamental. O Plantão Integrado é uma das ações do comitê local, uma oportunidade de integrar todos os parceiros da rede. “Isso torna mais eficaz o combate às violações dos direitos da criança e do adolescente”.

A conselheira tutelar Graziela Cerqueira explica porque o trabalho é tão importante em Salvador. “Estamos na capital da Bahia, uma cidade movimentada e aberta para o público. Nós recebemos muita gente de fora do estado e do País para este evento, e precisamos estar atentos para que a festa seja boa e feliz para todos, e para que os direitos da criança e do adolescente não sejam violados”.

**Fonte:** SJDHDS

### **Jovens em medidas socioeducativas assistem ao jogo de futebol olímpico feminino**

12/08/2016



O bom comportamento e a disciplina de sete jovens, que cumprem medidas socioeducativas na Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac), foram recompensados no último dia 12, durante passeio, na Arena Fonte Nova, em Salvador. Com idade de 13 a 17 anos, as garotas, que cumprem medidas socioeducativas por erros cometidos no passado, tiveram oportunidade de assistir, da tribuna de honra do estádio, à partida entre China e Alemanha

pelas quartas de final do torneio feminino de futebol olímpico.

A ida à Arena Fonte Nova, resultado da parceria entre a Fundac e as Voluntárias Sociais da Bahia (VSBA), garantiu a inclusão das garotas no contexto olímpico. De acordo com a gerente da Comunidade de Atendimento Socioeducativo (Case) Feminina da Fundac, Luciana Lima, passeios como este são importantes para a reinserção social.

“Elas demonstraram evolução significativa, desde o quesito acadêmico até às relações interpessoais. Esses passeios fazem com que elas sintam-se parte da sociedade, e ajudam a equipe a avaliar como as garotas estão lidando com o mundo aqui fora”, diz Luciana.

Aos 13 anos, J.V. entrou pela primeira vez em um estádio de verdade. A garota não conseguia esconder a empolgação. “Só tinha assistido jogos pela TV. Adoro esporte e passei a gostar mais ainda”, disse.

Desde o início dos jogos do futebol olímpico, na capital, turmas de internos (meninos e meninas) têm assistido partidas na Arena Fonte Nova. V.J., 14, já havia acompanhado o jogo entre Austrália e Zinababwe, na última terça-feira (9), e reconhece a importância da mudança de conduta. “Eu tenho consciência de que não me comportava bem, mas me arrependi de tudo o que fiz de errado. Sou outra pessoa. Quero seguir no caminho do bem”.

Neste sábado (13), será a vez dos meninos do Case Salvador da Fundac acompanharem os Jogos Olímpicos Rio 2016 direto da Arena Fonte Nova. A expectativa é grande para não perder nenhum detalhe do futebol masculino. “Acho que vai ser incrível. Tô ansioso para assistir ao jogo”, afirma L.E.A., 18.

**Fonte:** SJDHDS

## **Técnicos de atendimento socioeducativo de meio aberto vão participar de capacitações**

13/08/2016



Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo  
Lei nº 12.594/2012

Superintendência de Assistência Social – SAS e a Secretaria Municipal de Promoção Social Esporte e Combate à Pobreza – Semps.

Também foi discutida a realização de capacitações para esses técnicos entre os meses de setembro e dezembro deste ano, que terão conteúdos relacionados a Direitos Humanos, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase, discussões sobre o Plano de Atendimento Individual – PIA, além da organização e visitas técnicas guiadas às unidades.

Fonte: ASCOM/Fundac

O investimento na colaboração entre os técnicos que atuam no Atendimento Socioeducativo de Meio Aberto foi o tema da reunião realizada entre a Fundação da Criança e do Adolescente – Fundac, através da Escola do Sinase, a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, através da sua

## Relator da ONU condena propostas em tramitação no Congresso

17/08/2016



Relator especial da ONU sobre tortura, Juan Méndez, criticou hoje as propostas de redução da maioria penal de 18 para 16 anos em tramitação no Congresso

ONU

O relator especial das Nações Unidas sobre tortura, Juan Méndez, fez um apelo a parlamentares brasileiros para que rejeitem as propostas de emendas constitucionais, atualmente em tramitação no Congresso, que reduzem a maioria penal ou que aumentam o tempo de internação de jovens para até dez anos.

O apelo urgente surgiu no momento em que a CCJ (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania) do Senado se prepara para votar na semana que vem o texto da [PEC](#)

[33/12](#), que reduz de 18 para 16 anos a maioria penal para crimes hediondos.

“As crianças correm maior risco de violência, abusos e atos de tortura quando privadas de liberdade”, declarou Méndez. “A particular vulnerabilidade das crianças exige que o Estado implemente padrões mais altos e salvaguardas mais amplas para a prevenção da tortura e de maus-tratos”.

O especialista independente da ONU também expressou sua preocupação com a tramitação da [PLS 333/15](#), já aprovada pelos senadores e atualmente apreciada na

Câmara dos Deputados, que aumenta o período máximo de internação de jovens e adolescentes acima de 14 anos para até 10 anos, sem regime de progressão de pena.

Méndez lembrou também que processar adolescentes como adultos viola obrigações internacionais assumidas pelo Brasil sob a Convenção dos Direitos das Crianças.

“A aprovação dessas propostas agrava a atual superlotação dos presídios em todo o Brasil, condição que frequentemente contribui para o tratamento cruel, desumano e degradante”, declarou Méndez, que visitou presídios brasileiros em agosto de 2015.

Essa é a segunda vez que especialistas da ONU se posicionam contrários à redução da maioria penal no Brasil. Em junho de 2015, [Jorge Cardona](#), membro do Comitê para Crianças e Adolescentes das Nações Unidas, afirmou que “não há país no mundo que, aplicando uma política de mão dura contra adolescentes, tenha reduzido a delinquência.”

[Leia a íntegra da nota emitida pela ONU \(em inglês\).](#)

**Fonte:** Conectas Direitos Humanos

## **Caravana capacita conselheiros tutelares do Território de Identidade Costa do Descobrimento**

18/08/2016



Conselheiros tutelares, que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente em 21 municípios do Território de Identidade Costa do Descobrimento, estiveram em Porto Seguro, participando da capacitação ofertada pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS).

O curso começou no último dia 16, no Colégio Municipal de Porto Seguro, e se estendeu até o dia 20, finalizando as ações da Caravana de

Justiça Social no município.

Um dos conselheiros tutelares que estão sendo capacitados, Sueli Biucher, do município de Tabela, reconheceu na iniciativa um importante processo de preparação, para um melhor atendimento ao público-alvo. “Toda vez que há violação do direito da criança e do adolescente, o Conselho está presente para garantir esse direito, o que é só possível se o conselheiro estiver preparado adequadamente. E o curso dá a esses gestores mais conhecimento, mais preparo, para que possam saber como agir de forma correta em cada caso, em cada situação”, comentou.

O titular da Pasta de Justiça Social, Geraldo Reis, marcou presença no curso e falou do atual contexto social. “Estamos vivenciando um processo de desestruturação da família, da perda de vínculos que se traduz, subjetivamente, numa falta de sentimento de identidade, que às vezes se transforma em crises, não só nessa família, como na comunidade”, diz o

secretário. Segundo ele, o curso dará direcionamento para os conselheiros sobre como resolver a situação. “O curso fará com que o conselheiro entenda o quadro social e tenha a técnica a ser utilizada para encaminhar e resolver os problemas”, disse.

Capacitação - No primeiro dia os assuntos discutidos no curso foram “Os Marcos Regulatórios da Proteção Integral à Infância e Adolescência e O ECA e o Sistema de Garantia de Direitos (SGD)”. O objetivo com a abordagem desses temas foi contextualizar historicamente a evolução dos direitos humanos de crianças e adolescentes. No dia seguinte, para provocar a reflexão sobre o papel dos conselheiros e de outros atores governamentais e organizações da sociedade no SGD, a discussão girou em torno das características básicas, atribuições legais e competências dos conselheiros tutelares. Também foram trabalhadas as dimensões ético-política e técnica da atuação desses gestores para compreensão de suas atribuições, limites e possibilidades de atuação com ênfase no desenvolvimento de competências e no protagonismo de diferentes atores, incluindo crianças, famílias, conselheiros e parceiros.

No segundo dia, os assuntos tratados na aula foram metodologia de atendimento dos casos concretos de violação de direitos e habilidades básicas para a atuação produtiva. Na sexta, os conselheiros discutirão sobre desafios para a intervenção interdisciplinar e intersetorial na garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

**Fonte:** SJDHDS

## **Governo elabora novo modelo de gestão para o sistema socioeducativo na Bahia**

23/08/2016



A fim de repensar o modelo de gestão da Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac), um Grupo de Trabalho formado por representantes da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), da Fundac, da Secretaria da Fazenda (Sefaz), da Secretaria de Administração (Saeb), Casa Civil e Procuradoria Geral do Estado (PGE) esteve reunido na manhã desta terça (23), na SJDHDS. Com a participação do secretário Geraldo Reis (SJDHDS) e da diretora da Fundac, Regina Affonso, o GT busca soluções de

modelo de gestão que possam oferecer mais qualidade na prestação do serviço socioeducativo e maior eficiência no gasto.

O GT foi determinado pelo governador Rui Costa, que vê como prioridade a solução nos impasses de gestão do sistema socioeducativo e a plena aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) na Bahia. Segundo o secretário Geraldo Reis, “não existe no Brasil nenhuma experiência de gestão do sistema socioeducativo que possa ser utilizada como referência. Por isso nossa responsabilidade é formular um modelo de gestão adequado às complexidades desse serviço que é obrigação do estado”, explicou.

A diretora da Fundac, Regina Affonso, manifestou preocupação com o cenário nacional, com a retirada do orçamento da Secretaria Nacional de Direitos Humanos e a perda de recursos do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), impactando diretamente os sistemas estaduais.

“O relatório de 2015 aponta que 10.500 adolescentes foram assassinados no Brasil, uma média de 28 crianças e adolescentes mortos de forma violenta por dia. Trata-se de um genocídio, por um lado, e o agravamento do ato infracional, por outro. A gente luta por um sistema que responda a essa equação; que tenha escola, atividade esportiva, alimentação adequada, assistência de saúde e resultados na reinserção social desse adolescente. O modelo de gestão deve refletir essas necessidades”, disse a diretora.

Também participaram da reunião do GT a procuradora Lízea Maia (PGE), os assessores Francisco de Lima e Manuela Martinez (Sefaz), Marcela Moura e Elizelandia Alves (SJDHDS), Raul Celuque, Liliane Britto e Milton Coelho (SAEB), Emilson Piau e Edna Schramm (Fundac) e Carla Mehmeri (PGE).

**Fonte:** SJDHDS

## **Escola do Sinase abre novo ciclo de qualificação e informação**

26/08/2016



Com uma agenda recheada de eventos formativos, a Escola do Sinase Bahia realizou sexta-feira (26), a palestra “A intervenção do Serviço Social na Socioeducação”, no Centro de Treinamento da Fundação da Criança e do Adolescente – Fundac. ministrada pelas assistentes sociais Ana Fráguas e Liana Arantes

A palestra, que integra o Projeto Socioeducação em Foco e foi ministrada pelas assistentes sociais Ana Fráguas e

Liana Arantes, contou com a participação de diversos técnicos da Fundac, além do quadro de assistentes sociais. “Foi uma aula lúdica, baseada na minha experiência de terapia comunitária”, disse Liana Arantes. Segundo ela, a utilização de recursos fotográficos e músicas ligadas ao tema levam os participantes à reflexão de sua atuação na socioeducação e compreensão da sua atuação junto aos jovens educandos.

**GTs** – A escola do Sinase na Bahia também está reunindo grupos de trabalho para construção da formação de facilitadores para a matéria de Justiça Restaurativa e para trabalhos de formações com base no PNAISARI. Ainda na última quinta (24), foi realizada palestra sobre o ECA para cerca de 30 alunos do nível médio da Escola Helena Pereira, de Plataforma.

**Fonte:** ASCOM/Fundac

## ENTREVISTA



**Em entrevista sobre os 26 anos do ECA, especialista afirma que falta comprometimento, paixão, compaixão e empatia pela situação das crianças acolhidas**

10/08/2016

Em 2016 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completou 26 anos. Para falar sobre os desafios da Lei 8.069/90, convidamos a Procuradora de Justiça da Infância e da Juventude do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel, vice-presidente da Comissão da Infância e da Juventude do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM).

Em entrevista ao Boletim, ela explica que uma das marcas distintivas deste ordenamento, é não ser um código, mas ter a natureza de um microsistema uma base principiológica autônoma, institutos e instituições peculiares ao seu funcionamento. “Um dos elementos mais significativos da estrutura do microsistema dos direitos da criança e do adolescente é ter uma Justiça especializada e esta foi delineada com competências variadas, inclusive concorrentes com as de outras varas que atuam em proteção a todas as crianças como a justiça de família e justiça de órfãos e sucessões. Por ser uma lei destinada a todas as crianças, o ECA, portanto, não se aplica somente à vara da infância.

O ECA passou a ser um dos instrumentos normativos mais importantes de diversas áreas do direito, notadamente quando se trata do direito à convivência familiar”, disse. E como um dos mais graves problemas que estão acontecendo, Kátia Regina afirma que falta comprometimento, paixão, compaixão, empatia pela situação das crianças acolhidas. Veja a entrevista:

**Qual é o balanço que a senhora faz relacionado a esses 26 anos de vigência do ECA?**

Falar de 26 anos do ECA significa trazer à memória imensas mudanças de mentalidade no atendimento de meninos e meninas brasileiros que viveram tristes fases que se iniciaram com a completa indiferença, seguida da terrível repressão através de leis penais destinadas aos adultos e culminando em institucionalizações massificadas em razão da pobreza de suas famílias. Estas injustiças levaram à intensa luta popular política e social

que fundaram os alicerces do direito da criança e que foram fincados nos artigos 226, 227, 228 e 229 da Constituição Cidadã de 1988. Este repertório constitucional trata, sim, dos direitos infanto-juvenis, pois cuida da proteção do estado às várias espécies de famílias, da parentalidade responsável, dos deveres dos pais com relação aos filhos menores, da repressão à violência no seio familiar, da igualdade entre os filhos, da inimputabilidade das pessoas menores de 18 anos, dentre outros direitos fundamentais. O art. 227 é a fonte formal do direito infanto-juvenil brasileiro rompendo de vez com a doutrina da situação irregular que regia o “direito menorista” vigente (Lei n. 6.697/79) e erigindo a criança e o adolescente como cidadãos, sujeitos de direitos fundamentais prioritários. Nesta norma – art. 227 - estão contidos os princípios da corresponsabilidade, da prioridade absoluta, da proteção integral e onde estão enumerados diversos direitos fundamentais auto executáveis. Passou-se, então, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, à era ou à fase da declaração dos direitos na qual a criança e o adolescente passam a exercer seus direitos perante sociedade, família e poder público. Surge no Brasil a Doutrina da Proteção Integral. Não mais roda dos expostos, destituições sumárias do “pátrio poder”, não mais um atendimento desumanizado de crianças pobres. O Brasil precisava de um ordenamento interno próprio que cuidasse de nossas crianças.

Vale aqui fazer um adendo. Já despontava no horizonte da Organização das Nações Unidas o primeiro tratado universal de direitos humanos que combinou direitos econômicos, sociais e culturais, bem como civis e políticos voltados para crianças. A Convenção dos Direitos da Criança, promulgada em 1989, adotou uma perspectiva abrangente no tratamento da situação das crianças e foi além das declarações iniciais nesta seara (Declaração de Genebra de 1924 e Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959), que se concentravam nas necessidades de proteção durante o desenvolvimento da criança, uma vez que a Convenção, também, contém disposições que garantem o respeito pela identidade da criança, autodeterminação, participação e manifestação destes seres humanos em formação. Com base no respeito pela dignidade humana, a Convenção reconhece toda a criança como detentora dos seus direitos humanos independentemente dos direitos dos pais ou de quaisquer outros adultos.

A história do ECA começa neste momento em que o Brasil subscreve este importante documento internacional, em janeiro de 1990, e que foi promulgado pelo Decreto Executivo nº 99.710 de 21.11.1990. Neste contexto, entre a subscrição e aprovação da Convenção, surge em 13 de julho de 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n. 8.069/90.

Uma das marcas distintivas deste ordenamento, portanto, é não ser um código, mas ter a natureza de um microsistema uma base principiológica autônoma, institutos e instituições peculiares ao seu funcionamento. Um dos elementos mais significativos da estrutura do microsistema dos direitos da criança e do adolescente é ter uma Justiça especializada e esta foi delineada com competências variadas, inclusive concorrentes com as de outras varas que atuam em proteção a todas as crianças como a justiça de família e justiça de órfãos e sucessões. Por ser uma lei destinada a todas as crianças, o ECA, portanto, não se aplica somente à vara da infância. O ECA passou a ser um dos instrumentos normativos mais importantes de diversas áreas do direito, notadamente quando se trata do direito à convivência familiar.

Mas, no novo modelo estatutário de proteção integral, o Juiz da infância não atua sozinho. Pelo contrário, nestes últimos 26 anos, passou-se a uma nova forma de atendimento,

envolvendo um sistema de garantias de direitos composto por setores de defesa, promoção e controle que deve atuar de modo integrado e organizado para que o ECA seja efetivamente implementado em sua totalidade. Houve, assim, a desjurisdicionalização em vários aspectos, em atenção às novas instituições administrativas, notadamente com a criação dos Conselhos de Direitos e dos Conselhos Tutelares, atuando em cooperação e de modo integrado dentro do Sistema de Garantia dos Direitos.

### **Há tantos projetos de lei para a reforma do ECA. Por que há uma paralisia do legislativo em conferir efetividade ao Princípio do Superior Interesse da Criança?**

O ECA não é e nunca almejou ser uma lei pronta e acabada. A sociedade a cada instante se transforma, como uma criança que cresce e se desenvolve diante das alterações normais da vida, o ECA também precisou se adaptar aos novos tempos e mudanças sociais, precisou se adequar no que tange à proteção do adolescente que trabalha; aperfeiçoar o instituto da adoção, disciplinar o procedimento de acolhimento, punir mais severamente determinados crimes, regulamentar o sistema de execução de medidas socioeducativas, conferir maior proteção às crianças vítimas de violência por seus cuidadores, enfim se transformar para atingir os anseios do mundo pós-moderno.

O ECA é um jovem organismo vivo e, assim, vem trilhando um caminho de maturidade. Não podemos afirmar haver paralisia legislativa quando se trata de ECA: Foram 21 leis que o alteraram nestes 26 anos: Lei nº 8.242, de 1991, Lei nº 9.455, de 1997, Lei nº 9.532, de 1997, Lei nº 9.975, de 2000, Lei nº 10.764, de 2003, Lei nº 11.185, de 2005, Lei nº 11.259, de 2005, Lei nº 11.829, de 2008, Lei nº 12.010, de 2009, Lei nº 12.015, de 2009, Lei nº 12.038, de 2009, Lei nº 12.415, de 2011, Lei nº 12.594, de 2012, Lei nº 12.696, de 2012, Lei nº 12.955, de 2014, Lei nº 12.962, de 2014, Lei nº 13.010, de 2014, Lei nº 13.046, de 2014, Lei nº 13.106, de 2015, Lei nº 13.257, de 2016 e Lei nº 13.306, de 2016. Destas leis, vale acentuar a importância das promulgadas a partir de 2009: Lei nº 12.010/2009 (Lei da Convivência Familiar), a primeira grande revolução no texto estatutário; a Lei nº 12.594/2012 (Lei do SINASE, que trata da execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional), a Lei nº 13.010/2014 (Lei Menino Bernardo –que estabeleceu o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante) e a recente Lei nº 13.257/2016 (Marco da Primeira Infância).

### **Quais as falhas observadas na lei da adoção?**

Prefiro não denominar a Lei nº 12.010 de Lei de Adoção. Em primeiro lugar porque ela não teve o fito de apenas tratar deste instituto, embora o tenha aprimorado bastante; em segundo lugar porque as alterações efetuadas vieram, pelo contrário, dar mais destaque à importância da elaboração de políticas públicas de proteção e suporte às famílias naturais carentes e alterar a forma de aplicação das medidas mais delicadas do ECA: o acolhimento institucional e a colocação em família substituta. Em terceiro lugar porque traçou uma linha de princípios aplicáveis às medidas protetivas que englobam, na verdade, toda uma interpretação sistemática dos institutos estatutários, que refletem a preocupação do legislador em assegurar à criança e ao adolescente uma família. Uma família responsável que garanta ao filho o seu superior interesse, a sua prioridade absoluta e a sua proteção integral, mas que, caso assim não aja e violar os direitos fundamentais da prole, deve ser afastada com base nos princípios da intervenção precoce, mínima,

proporcional e atual, assegurando-se ao filho uma família afetiva, seja no próprio âmbito biológico seja no adotivo. Mas como toda lei, a Lei n. 12.010 possui falhas. Esta Lei deixou de enfrentar questões relevantes que estão sendo paulatinamente sedimentadas na seara jurisprudencial, como a prioridade na adoção por guardiães fáticos que embora não estejam habilitados tenham afetividade recíproca com a criança. De igual modo, aquela lei não tratou mais amiúde da adoção intuitu personae; da inserção do nome de crianças/adolescentes no cadastro nacional de adotáveis quando os pais estiverem em local incerto e não sabido e não houver família extensa afetiva; a questão da adoção pelo par homoafetivo; a previsão expressa da possibilidade do restabelecimento do poder familiar de crianças/adolescentes que não foram adotadas quando efetivamente as causas não mais existem e ainda há vínculos de afetividade/afinidade parento/filial, dentre outras questões importantes.

### **Por que existem tantas crianças em abrigos?**

Não existe mais a terminologia “abrigo” deste 2009. A medida protetiva de abrigo passou a ser denominar acolhimento institucional e foi disciplinada detalhadamente pela Lei nº 12.010 (Lei da Convivência Familiar). Ante as falhas iniciais do ECA que não previa o prazo máximo das institucionalizações, aquela lei, pelo § 2º do art. 19 passou a limitar a permanência de crianças e de adolescentes em programa de acolhimento institucional até 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. Em suma, ao cabo de dois anos, a criança ou o adolescente deverá estar com sua situação jurídica definida e, para tanto, se faz indispensável que o trabalho de conhecer a história do acolhido para que se formule estratégias sem demora por todos os componentes da rede de proteção, para que haja pronta reintegração ao seio familiar (inclusive ampliada) ou inserção em família substituta. Durante o período de institucionalização, portanto, como regra, deve ser mantido o vínculo com a família de origem. Preceitua o §3º do art. 19 do ECA que a manutenção ou reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em programas de orientação e auxílio, nos termos do parágrafo único do art. 23, dos incisos I e IV do caput do art. 101 e dos incisos I a IV do caput do art. 129 desta Lei. Veja-se, ainda, que o Estatuto infantojuvenil não exige para a reintegração familiar que a referência da criança institucionalizada seja uma família ideal ou perfeita, mas sim que desenvolva recíprocos vínculos de afeto com ela e não viole seus direitos fundamentais de filho. A afinidade e afetividade com a família de origem ou extensa, portanto, passaram a ser essenciais para a reintegração familiar do acolhido, uma vez que aquela foi normalmente foi a causadora da violação dos direitos que ensejaram a aplicação desta medida de afastamento do seio familiar.

Ademais, a Lei da Convivência Familiar retirou das mãos exclusivas do Conselho Tutelar a aplicação desta medida protetiva e retornou à necessidade de uma decisão judicial (art. 101, §2º). Acrescente-se que foi traçado um trajeto para este procedimento de acolhimento, quando anteriormente à 2009, não havia um parâmetro de atuação. Desde 2009, assim, passou a ser indispensável a expedição de uma guia de acolhimento (art. 101, §3º), a elaboração um plano individual de atendimento (art. 101, §4º) e a reavaliação semestral com relatório circunstanciado da equipe técnica da instituição (art. 92, §2º).

Como se nota, com o advento da Lei nº 12.010 de 2009 houve um verdadeiro reordenamento da medida de abrigo, a partir da mudança de sua nomenclatura para acolhimento institucional, da vinculação aos princípios norteadores, da observância de prazo de reavaliação e de duração, bem como a previsão expressa do direito da criança acolhida de ter o seu registro de nascimento regularizado com o nome do pai imediatamente quando ingressar no sistema de institucionalização (art. 102, §3º).

Ao lado do acolhimento em entidade foi criada também a medida de acolhimento familiar (art. 101, VIII do ECA), de maneira a evitar que os infantes, crianças e adolescentes permanecessem em instituições, locais onde o atendimento é massificado e não individualizado, e fossem inseridos em casas de pessoas cadastradas para efetuar seus cuidados (famílias acolhedoras).

Estas duas medidas de acolhimento são, por óbvio, deveriam ser aplicadas de maneira excepcional e são provisórias, priorizando-se o acolhimento familiar ao institucional (art.34, §1º)

Cabe registrar que esta lei impôs que a autoridade judiciária, leia-se Juiz da Infância, manterá, em cada comarca ou foro regional, um cadastro contendo informações atualizadas sobre as crianças e adolescentes em regime de acolhimento familiar e institucional sob sua responsabilidade, com informações pormenorizadas sobre a situação jurídica de cada um, bem como as providências tomadas para sua reintegração familiar ou colocação em família substituta, em qualquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (art. 101, §11).

Isto significa dizer que nenhuma criança ou adolescente pode ficar esquecido em uma entidade de acolhimento ou em uma família acolhedora. A inserção desta criança acolhida deve ser prioridade de toda rede protetiva, de todo o sistema de garantia de direitos. Ocorre que, este cadastro, em algumas comarcas do país, ainda não foi implementado pelo Poder Judiciário, embora o Provimento nº 36 do CNJ recomende aos coordenadores dos juízos de infância que fiscalizem esta implementação e o art. 258-A e parágrafo único do ECA também preveja como infração administrativa praticada pela autoridade competente, ainda permanece a omissão na instalação e operacionalização dos cadastros de habilitados e de crianças e adolescentes adotáveis em municípios do Brasil, em detrimento dos direitos dos acolhidos.

Para o controle numérico e qualitativo do atendimento de acolhimento, no Estado do Rio de Janeiro, por exemplo, o Ministério Público do RJ criou e implantou o Módulo Criança e Adolescente que é um sistema interno destinado à manutenção de um cadastro eletrônico sobre a condição social e jurídica de crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional, alimentado com regularidade pela rede de proteção (criado em maio de 2007, pela Resolução GPGJ nº 1.369). O censo com data de corte em 30/6/2014 demonstra que há 2.137 crianças e adolescentes cadastrados em instituições (acolhimento familiar e outros) no Estado do Rio de Janeiro, a maioria por negligência, abandono e situação de rua, estando 972 sem convivência com familiares e 57 sem registro de nascimento. Dentre este quantitativo 72 são órfãos, 1910 possuem pai e mãe vivos, 6 com pais e mães desconhecidos e 149 com pais destituídos do poder familiar. Destaca-se, ainda, que 228 estão aptos para serem inseridos em família substituta. Disponível em:<http://mca.mp.rj.gov.br/wp->. Acesso: 18 jan. 2015. **O último censo do MCA do**

**MPRJ, de 31/12/2015, possui os seguintes dados atualizados quanto ao Estado do Rio de Janeiro: número de entidades: 202; número de crianças e adolescentes acolhidos: 1.988; crianças aptas para adoção: 202; c/a sem visitas: 926.** Disponível em: <http://mca.mp.rj.gov.br/wp->. Acesso: agosto 2016.

Embora o quantitativo de crianças/adolescentes sob medida de acolhimento (familiar e institucional) tenha diminuído significativamente nos últimos 10 anos, lamentavelmente, ainda há um grande número de crianças/adolescentes que permanecem sem convivência familiar ou vistas, embora tenham as destituições de poder familiar já julgadas e seus nomes inseridos no cadastro de adoção. Este problema doloroso ocorre pela ausência de políticas públicas e esclarecimentos à sociedade acerca do dever de todos de assegurarem a estes meninos e meninas o direito de estarem inseridos em uma família.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária destaca expressamente a importância da busca ativa de adotantes nos seguintes termos: “Não se trata mais de procurar crianças para preencher o perfil desejado pelos pretendentes, mas sim de buscar famílias para crianças e adolescentes que se encontram privados da convivência familiar. Isso pressupõe o investimento na conscientização e sensibilização da sociedade acerca desse direito das crianças e adolescentes e no desenvolvimento de metodologias adequadas para a busca ativa de famílias adotantes”. Todavia, há poucos projetos neste sentido e pouca divulgação de programas e campanhas de estímulo à adoção tardia e à adoção de crianças e adolescentes que não se enquadrem no perfil usualmente buscado pelos pretendentes à adoção.

“Tempo dos processos relacionados à adoção no Brasil – uma análise sobre os impactos da atuação do Poder Judiciário”, encomendada pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) à Associação Brasileira de Jurimetria (ABJ), realizada em oito comarcas de diferentes regiões do país, com base em dados de 2013, constatou-se que: Dos 33.474 pretendentes à adoção inseridos no CNA, apenas 21% aceitam adotar irmãos e apenas 308 aceitam adotar crianças com 10 anos de idade. Das 5.530 crianças e adolescentes cadastrados, 4.322 possuíam mais de 10 anos de idade. Nota-se, pois, que ainda, há muito preconceito com a adoção tardia.

Diante da necessidade de uma busca ativa por pretendentes à adoção e de dar uma visibilidade maior às crianças e aos adolescentes acolhidos que desejam uma família, aumentando o número de adoções necessárias (grupos de irmãos, crianças com doenças crônicas ou deficientes; mais velhas) foi implantado em 2015 no MPRJ o Sistema “Quero uma Família”, com o fito de facilitar uma “busca ativa” contendo informações de crianças e adolescentes adotáveis, para acesso aos habilitados, mediante cadastramento e fornecimento de senhas. São inseridos no Sistema os acolhidos que não estão no perfil mais procurado para adoção, especialmente grupos de irmãos, crianças maiores, adolescentes, bem como aqueles com deficiência ou necessidades especiais de saúde.

### **E em sua opinião, o que mais grave está ocorrendo?**

A demora na resolução dos procedimentos de destituição do poder familiar e de adoção. Embora a Lei de 2009 tenha sido expressa em impor o prazo máximo de 120 dias para conclusão destes processos (a ADPF é pressuposto lógico da colocação em família

adotiva), os processos têm se arrastado em demasia na busca de famílias naturais desinteressadas e cujos parapeiros são desconhecidos, valorizando-se sobremaneira a localização e manifestação de famílias negligentes e de famílias extensas sem vínculo de afinidade/afetividade com seus pequenos, em detrimento da vida e futuro de uma criança institucionalizada que deseja ser inserida em uma família afetiva.

Acolhimento institucional não pode ser jamais visto como uma prisão. Devemos olhar com seriedade a situação de sofrimento destas crianças, estar no lugar delas e compreender que aguardam um movimento nosso. Para que isto ocorra, é essencial que o ser humano esteja comprometido com a desinstitucionalização e na inserção destas crianças em uma família, através da empatia, como um antídoto para o preconceito e para a negação. Empatia é uma arte de construção de um mundo mais justo e humano. Uma arte de se colocar no lugar do outro por meio da imaginação, compreendendo seus sentimentos e perspectivas e usando esta compreensão para guiar as próprias ações (Roman Krznaric: O Poder da Empatia: a arte de se colocar no lugar do outro para transformar o mundo, p. 1).

Em resumo: falta comprometimento, paixão, compaixão, empatia pela situação das crianças acolhidas.

O sistema de garantia como um todo precisa ser mais célere e atuante. A sociedade necessita ser mais sensível ao apadrinhamento de famílias e de crianças; sensível às crianças doentes, deficientes e mais velhas que dificilmente são inseridas em famílias adotivas.

### **O que ainda precisa avançar?**

Um trabalho mais empático e rápido do Sistema de Garantia de Direitos Infanto-juvenis, cujo conceito está expresso na Resolução nº 113/2006 do CONANDA, e constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal, articulando-se com todos os sistemas nacionais de operacionalização de políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, planejamento, orçamentária, relações exteriores e promoção da igualdade e valorização da diversidade, além de articular-se com os sistemas congêneres de nível interamericano e internacional (art. 1º, caput e §§ 1º e 2º). Falando de uma maneira mais direta, o SGDCA é formado pela integração e a articulação entre o Estado, as famílias e a sociedade civil como um todo, para garantir que as conquistas do ECA e da Constituição de 1988 não sejam letra morta. Todos temos um papel importante a desempenhar. Todos temos deveres institucionais a serem desenvolvidos em prol das crianças. A divisão em defesa, controle, promoção nos ajuda a entender em quais campos age cada ator envolvido, mas não sozinho, sempre em equipe, em cooperação, mas principalmente com empatia.

Trocando em miúdos, toda vez que o caso de uma criança/adolescente nos chega às mãos ou quando situações vivenciadas por nossas crianças dependem da rede de proteção, devemos fazer preventivamente e rapidamente o melhor possível. Devemos agir atentos às subjetividades de cada caso deixando de atuar por atacadão. Precisamos combater o deficit de empatia que estagnou o sistema como um todo. A empatia com a

situação do acolhido deve ser vista como uma força coletiva que pode alterar os contornos da atual situação de nossa infância e que expande as fronteiras de nossos universos morais e promove uma profunda mudança social. O ato de empatizar começa quando olhamos a criança institucionalizada nos olhos, damos-lhes um nome e reconhecemos a sua individualidade. Com este canal de conexão com o acolhido, compreendemos a sua necessidade. Muitos e muitos atores do sistema comprometidos com a causa da infância desenvolveram e desenvolvem ações de empatia para com nossas crianças e o primeiro passo é conhecer as suas histórias, fazer deles participantes de suas próprias vidas e tentar amenizar o sofrimento que elas estão experimentando. Isto acarreta uma revolução das relações humanas que precisamos ter dentro do sistema. A empatia é um instrumento de motivação para a ação do sistema de garantia de direitos infantojuvenis.

A participação da criança na sociedade é um elemento indispensável. Ela está expressa na Convenção sobre os Direitos da Criança e no ECA que consagraram a ideia de que a criança não pode ser ignorada em sua opinião sobre os aspectos que lhe dizem respeito, atendendo à capacidade que ela tem de exprimir a própria opinião (art. 100, parágrafo único, XII). Sua participação social significa que ela tem voz, deve ser escutada (uma escuta empática). O CONANDA com muita sensibilidade percebeu esta necessidade de aperfeiçoamento do atendimento do sistema e editou a Resolução 169 em 2014. Devemos tratar a criança com muito respeito, muita dignidade e amor como uma pessoa autônoma e responsável. Os problemas das crianças não são menores dos que os nossos, a solidão e ausência de afeto que as afetam podem trazer traumas imensos em sua vida adulta. A comunicação com os pequenos se dá através de ações afetivas e empáticas. Devemos ter um olhar sensível e não técnico nas demandas de nossas crianças só assim a solução de seus problemas será mais efetiva.

**Fonte:** IBDFAM

SUPERIOR TRIBUNAL JUSTIÇA  
(STJ)

## Terceira Seção

**DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. CUMPRIMENTO IMEDIATO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA INDEPENDENTE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA.**

Mesmo diante da interposição de recurso de apelação, é possível o imediato cumprimento de sentença que impõe medida socioeducativa de internação, ainda que não tenha sido imposta anterior internação provisória ao **adolescente**. Cuidando-se de medida socioeducativa, a intervenção do Poder Judiciário tem como missão precípua não a punição pura e simples do **adolescente** em conflito com a lei, mas, principalmente, a ressocialização e a proteção do jovem infrator. Deveras, as medidas previstas nos arts. 112 a 125 da Lei n. 8.069/1990 não são penas e possuem o objetivo primordial de proteção dos direitos do **adolescente**, de modo a afastá-lo da conduta infracional e de uma situação de risco. Por esse motivo, deve o juiz orientar-se pelos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta, definidos no art. 227 da CF e nos arts. 3º e 4º do ECA. Desse modo, postergar o início de cumprimento da medida socioeducativa imposta na sentença que encerra o processo por ato infracional importa em "perda de sua atualidade quanto ao objetivo ressocializador da resposta estatal, permitindo a manutenção dos **adolescentes** em situação de risco, com a exposição aos mesmos condicionantes que o conduziram à prática infracional". Observe-se que não se cogita equiparar o **adolescente** que pratica ato infracional ao adulto imputável autor de crime, pois, de acordo com o art. 228 da CF, os menores de dezoito anos são penalmente inimputáveis e estão sujeitos às normas da legislação especial. Por esse motivo e considerando que a medida socioeducativa não representa punição, mas mecanismo de proteção ao **adolescente** e à sociedade, de natureza pedagógica e ressocializadora, não calharia a alegação de ofensa ao princípio da não culpabilidade, previsto no art. 5º, LVII, da CF, sua imediata execução. Nessa linha intelectual, ainda que o **adolescente** infrator tenha respondido ao processo de apuração de prática de ato infracional em liberdade, a prolação de sentença impondo medida socioeducativa de internação autoriza o cumprimento imediato da medida imposta, tendo em vista os princípios que regem a legislação menorista, um dos quais, é *o princípio da intervenção precoce na vida do **adolescente***, positivado no parágrafo único, VI, do art. 100 do ECA. Frise-se que condicionar o cumprimento da medida socioeducativa ao trânsito em julgado da sentença que acolhe a representação - apenas porque não se encontrava o **adolescente** já segregado anteriormente à sentença - constitui verdadeiro obstáculo ao escopo ressocializador da intervenção estatal, além de permitir que o **adolescente** permaneça em situação de risco, exposto aos mesmos fatores que o levaram à prática infracional. Ademais, a despeito de haver a Lei n. 12.010/2009 revogado o inciso VI do art. 198 do referido Estatuto, que conferia apenas o efeito devolutivo ao recebimento dos recursos - e não obstante a nova redação conferida ao *caput* do art. 198 pela Lei n. 12.594/2012 - é

importante ressaltar que continua a vigor o disposto no art. 215 do ECA, o qual prevê que "O juiz poderá conferir efeito suspensivo aos recursos, para evitar dano irreparável à parte". Ainda que referente a capítulo diverso, não há impedimento a que, supletivamente, se invoque tal dispositivo para entender que os recursos serão recebidos, salvo decisão em contrário, apenas no efeito devolutivo, ao menos em relação aos recursos contra sentença que acolhe representação do Ministério Público e impõe medida socioeducativa ao **adolescente** infrator, sob pena, repita-se, de frustração da principiologia e dos objetivos a que se destina a legislação menorista. Pondere-se, ainda, ser de fundamental importância divisar que, ante as características singulares do processo por ato infracional - sobretudo a que determina não poder o processo, em caso de internação provisória, perdurar por mais de 45 dias (art. 183 do ECA) - não é de se estranhar que os magistrados evitem impor medidas cautelares privativas de liberdade, preferindo, eventualmente, reservar para o momento final do processo - quando, aliás, disporá de elementos cognitivos mais seguros e confiáveis para uma decisão de tamanha importância - a escolha quanto à medida socioeducativa que se mostre mais adequada e útil aos propósitos ressocializadores de tal providência. Sob outra angulação, não seria desarrazoado supor que, a prevalecer o entendimento de que somente poderá o juiz impor ao **adolescente** o cumprimento imediato da medida socioeducativa de internação fixada na sentença se já estiver provisoriamente internado, haverá uma predisposição maior, pela autoridade processante, de valer-se dessa medida cautelar antes da conclusão do processo. Em suma, há de se conferir à hipótese em análise uma interpretação sistêmica, compatível com a doutrina de proteção integral do **adolescente**, com os objetivos a que se destinam as medidas socioeducativas e com a própria utilidade da jurisdição juvenil, que não pode reger-se por normas isoladamente consideradas. **HC 346.380-SP, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura, Rel. para acórdão Min. Rogerio Schietti Cruz, julgado em 13/4/2016, DJe 13/5/2016.**

#### Informativo nº 0583

Período: 13 a 26 de maio de 2016.

Fonte: STJ

#### Sexta Turma

**DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RELATIVIZAÇÃO DA REGRA PREVISTA NO ART. 49, II, DO SINASE.**

O simples fato de não haver vaga para o cumprimento de medida de privação da liberdade em unidade próxima da residência do **adolescente** infrator não impõe a sua inclusão em programa de meio aberto, devendo-se considerar o que foi verificado durante o processo de apuração da prática do ato infracional, bem como os relatórios técnicos profissionais. O art. 49, II, da Lei n. 12.594/2012 (Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE) dispõe que "São direitos do **adolescente** submetido ao cumprimento de medida socioeducativa, sem prejuízo de outros previstos em lei: II - ser incluído em programa de meio aberto quando inexistir vaga para o cumprimento de medida de privação da liberdade, exceto nos casos de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou

violência à pessoa, quando o **adolescente** deverá ser internado em Unidade mais próxima de seu local de residência". No entanto, diante da necessidade de remanejamento para unidades que possuam vagas de grande quantidade de **adolescentes** infratores em cumprimento de medida de internação, percebe-se que a previsão contida no inciso II do art. 49 não pode ser aplicada indistintamente ou sem qualquer critério. Assim, não se mostra razoável colocar em programa de meio aberto **adolescente** ao qual foi aplicada corretamente a medida de internação, apenas pelo fato de não estar em unidade próxima a sua residência, deixando de lado tudo que foi verificado e colhido durante o processo de apuração, bem como os relatórios técnicos dos profissionais que estão próximos ao reeducando, identificando suas reais necessidades. Desse modo, entende-se que deve haver a relativização da regra ora em análise, devendo ser examinada caso a caso e verificada a imprescindibilidade da medida de internação, bem como a adequação da substituição da medida imposta por outra em meio aberto. A Quinta Turma do STJ, no julgamento do HC 316.435-MG (DJe 11/9/2015), por unanimidade, entendeu que, em casos excepcionais, deve-se relativizar a regra do art. 124, IV, do ECA, que dispõe que é direito do **adolescente** privado de liberdade "permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável". Vê-se que os dois dispositivos supracitados - art. 49, II, do SINASE e art. 124, VI, do ECA - tratam da mesma situação, qual seja, manter o **adolescente** em cumprimento de medida de internação em local próximo a sua residência. Conclui-se, portanto, que a regra prevista nos dois dispositivos deve ser aplicada de acordo com o caso concreto, observando-se as situações específicas do **adolescente**, do ato infracional praticado, bem como do relatório técnico e/ou plano individual de atendimento. **HC 338.517-SP, Rel. Min. Nefi Cordeiro, julgado em 17/12/2015, DJe 5/2/2016.**

**Informativo nº 0576**

**Período: 5 a 19 de fevereiro de 2016.**

**Fonte: STJ**

## DESTAQUE



## Olimpíadas 2016 empolgam a Turminha

Junto com milhões de torcedores brasileiros, a Turminha do MPF acompanha os Jogos Olímpicos e Paralímpicos 2016, que pela primeira vez acontecem no Brasil.

Muito animados, Rafinha, Sol, Rod, Malu e os outros colegas ficaram impressionados com alguns números. Participam das disputas cerca de 10.500 atletas de mais de 200 países. Nos Jogos Olímpicos, são 42 modalidades de esportes (as novidades são rugby e golfe), 306 provas (136 femininas, 161 masculinas, 9 mistas), 2.102 medalhas, entre ouro, prata e bronze; e nos Jogos Paralímpicos, 23 modalidades (canoagem e triatlo como novidades) e 528 provas (226 femininas, 264 masculinas, 38 mistas).

E sabe quantos itens de equipamentos esportivos estão disponíveis para os atletas?! Mais de 980 mil! Para ter uma ideia, são 10 mil bolinhas de tênis, 320 mil alvos de tiro e 3 mil bolas de futebol.



esportivo.

**Mascotes** – A Turminha também quis saber tudo sobre os mascotes das Olimpíadas. Em homenagem ao poeta da Bossa Nova (Vinícius de Moraes), o nome do mascote dos Jogos Olímpicos é Vinicius. Ele é uma mistura de todos os bichos brasileiros e reúne vários “poderes especiais”, como correr mais rápido, pular mais alto e ser mais forte. Sua missão é celebrar a amizade entre os povos durante esse evento

O companheiro do Vinicius é o Tom, batizado para lembrar o poeta que cantou os encantos do Brasil (Tom Jobim). Mascote dos Jogos Paralímpicos, ele é uma mistura de todas as plantas das florestas brasileiras. O Tom conhece vários segredos da natureza e quer deixar um recado aos participantes: com criatividade e determinação todos conseguem ir mais longe.

Para quem quiser diversão em clima de Olimpíadas, fica [aqui](#) um link com várias opções de atividades. Uma delas é tirar uma *selfie* com os mascotes! Olha só que legal!

Com tanta variedade de jogos e disputas, a Turminha aprendeu um monte de palavras relacionadas aos esportes. Quer ver algumas?





**Ace** (vôlei de praia): ponto em que, após o saque, a bola toca a areia da quadra adversária sem que nenhuma dos dois atletas da dupla toque na bola

**Birdie** (badminton): peteca

**Biruta** (vela): aparelho para analisar a direção do vento

**Cravada** (vôlei): quando a cortada é tão forte que a bola vai direto ao chão, sem chance de defesa

**Dedeira** (Tiro com arco): proteção usada nos dedos que puxam a corda do arco

**Dobok** (Taekwondo): roupa usada pelos atletas

**Finta** (handebol): ultrapassagem de um adversário quicando a bola no chão

**Garrafão** (basquete): área pintada próxima à cesta

**Green** (golfe): nome da área em que ficam os buracos

**Matê** (judô): comando do árbitro para pausa temporária da luta

**Medley** (natação): reúne os quatro estilos (livre, costas, peito e borboleta) em uma única competição

**Nocaute** (boxe): golpe que define o combate e dá a vitória a quem o aplicou

**Pelotão** (ciclismo): durante as provas, os ciclistas se aglomeram em grupos chamados pelotões

**Refugo** (hipismo): desistência do cavalo na hora de saltar

**Sprint** (atletismo): aceleração imposta pelos corredores

nos últimos metros da corrida

**Tsukahara** (ginástica artística): tipo de acrobacia em que é realizado um salto mortal duplo com giro (parafuso)

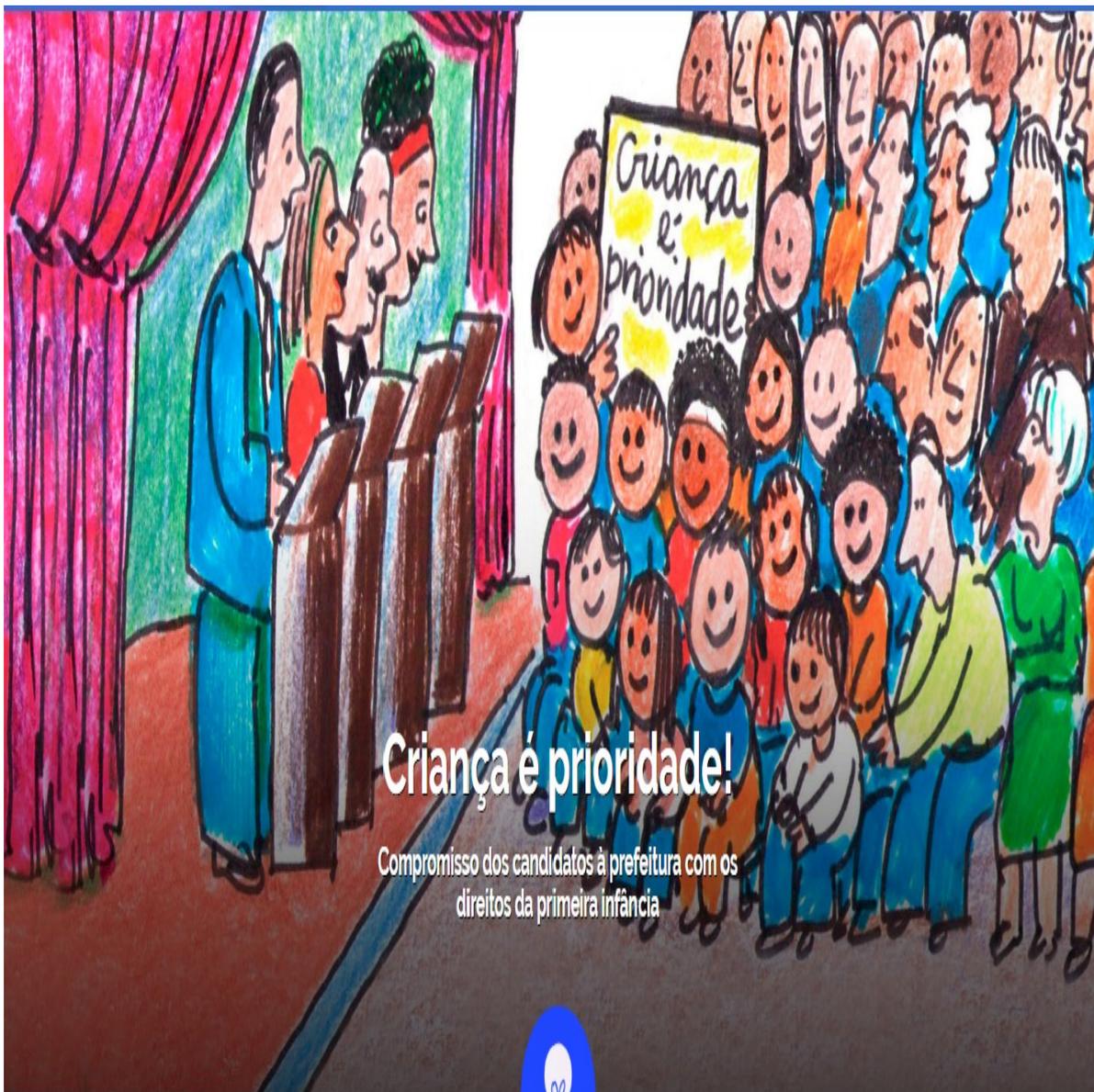
Até o dia 18 de setembro, quando os Jogos Paralímpicos terminam, muita emoção vai contagiar os brasileiros. Vamos torcer juntos!

Fonte:

[www.brasil2016.gov.br](http://www.brasil2016.gov.br)



REDE NACIONAL  
PRIMEIRA  
INFÂNCIA



**Criança é prioridade!**

Compromisso dos candidatos à prefeitura com os  
direitos da primeira infância



A Campanha

.....

Nesta eleição, a **Rede Nacional Primeira Infância (RNPI)** lança a campanha suprapartidária **Criança é Prioridade!** convocando candidatos e candidatas à prefeitura a assumirem um compromisso público pelos direitos da criança. Nosso objetivo é mobilizar eleitores dos municípios em que membros da Rede estão presentes. É como se todo o país perguntasse, em alto e bom som, aos cidadãos que pretendem governar seus municípios: **E as crianças, candidatos?**

Por meio da sua participação e das cerca de 200 organizações que integram a RNPI, vamos realizar um verdadeiro mutirão para informar os candidatos sobre as atribuições da Prefeitura na garantia dos direitos das crianças na primeira infância – até os seis anos de idade – a importância de promover e articular políticas intersetoriais e a necessidade de implantar um Plano Municipal pela Primeira Infância. Participe com a gente!

Como andam as políticas públicas de atendimento às crianças na sua cidade? Todos os direitos de crianças e adolescentes estão sendo respeitados? Será que os candidatos à Prefeitura estão preocupados com isso?

Se realmente pretende fazer uma gestão focada na infância, o candidato ou candidata terá a oportunidade de mostrar que isso não é só discurso. Será convidado a assinar um Termo de Compromisso garantindo que vai:

1. Priorizar os direitos das crianças no seu plano de governo;
2. Elaborar um diagnóstico da situação da primeira infância no município;
3. Elaborar, implementar e acompanhar o Plano Municipal Pela Primeira Infância.

O candidato ou candidata à prefeitura que assinar o compromisso ganha um selo da Campanha: "Compromisso pela Infância: Eu assinei!".

Até o final das eleições, vamos informar, mobilizar, cobrar e divulgar aqui e nas redes sociais os candidatos que já assinaram o compromisso.

E os candidatos da sua cidade, já assinaram?



## Participe



Clique nas opções abaixo e veja como participar da campanha e pressionar os candidatos à prefeitura da sua cidade a aderir. O primeiro passo é preencher o formulário da campanha para receber a Carta com o Termo de Compromisso.

Comece por aqui para receber a Carta com o Termo de Compromisso



1

Inscreva-se na  
Campanha



2

Encontre os  
candidatos



3

Registre as  
assinaturas



## Quem já assinou?

.....



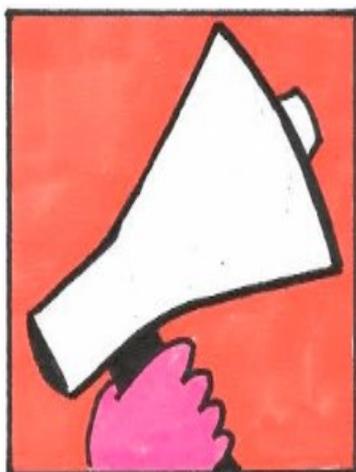
Selecione o estado de seu interesse para ver as cidades e os candidatos à prefeitura que assinaram a carta para as eleições de 2016



## Faça barulho



Se você concorda que criança é prioridade para as políticas públicas, ajude-nos a fazer barulho, movimentando a campanha nas mídias locais e nas redes sociais!



Escreva um texto comunicando as ações da campanha e publique junto com fotos e vídeos no seu site, Facebook, e em outras redes sociais.

Envie seu relato e seus registros para a lista de contatos de sua organização, compartilhe nos grupos de Whatsapp ou mande para sua rede de amigos e conhecidos.

Poste cada passo da campanha (inclusive os candidatos que se negaram a assinar) nas redes sociais da sua instituição, da RNPI, do partido e da campanha do candidato (e dos candidatos adversários também!).

À cada carta assinada ou à cada recusa em assinar, comunique à imprensa local (rádios, jornais, programas de TV).





## Saiba mais

.....

As crianças são um dos assuntos mais importantes do mundo, e o olhar e cuidado para as crianças na primeira infância – período até os seis anos de idade – tem crescido muito ao longo dos últimos anos. E essa importância se reflete nas leis nacionais e internacionais, e nas políticas públicas também.

A ONU (Organização das Nações Unidas) e alguns de seus Organismos como o UNICEF, a UNESCO e a OMS, vêm conclamando os países a construírem "Um Mundo para as Crianças". No documento que leva esse título (2002), os chefes de Estado e de Governo se comprometeram a colocá-las em primeiro lugar. Assim reforçaram o compromisso assumido em 1989, com a assinatura da Convenção dos Direitos da Criança da ONU.

**No Brasil**, a prioridade absoluta às crianças e adolescentes está prevista na Constituição Federal em seu artigo 227. Em 2016, essa determinação foi reforçada com a aprovação do Marco Legal da Primeira Infância, que complementa conquistas do Estatuto da Criança e do Adolescente e honra os compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro.

O Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº13.257/2016) prevê a implantação, em cada cidade, de um Plano Municipal pela Primeira Infância. Com esse instrumento de planejamento e gestão, o prefeito poderá utilizar melhor seus recursos, articulando suas competências e responsabilidades com as políticas estaduais e federais.

## Os Prefeitos e prefeitas têm o poder de melhorar a vida das crianças de várias formas, garantindo,

- vagas em creches e pré-escolas de qualidade para todas as crianças,
- atendimento de saúde de qualidade,
- assistência social para todas as crianças e suas famílias,
- água encanada e esgoto para todos,
- parquinhos e espaços para brincar,
- formação adequada dos profissionais que trabalham com as crianças,
- escuta e participação das crianças em decisões que afetam suas vidas.

Ter um Plano Municipal pela Primeira Infância é fundamental para identificar como o município está atendendo a cada um desses direitos, e garantir o cumprimento de todos eles por meio de políticas intersetoriais eficientes.

Muitas iniciativas serão tomadas para influenciar os candidatos a adotarem compromissos com a primeira infância. Candidatos e candidatas que forem contactados pela iniciativa Agenda Primeira Infância, igualmente apoiada pela RNPI, perceberão que o foco no Plano Municipal é uma sinergia, e que realmente **Criança é Prioridade!**

Por que é importante a **intersetorialidade**? Por que a criança é uma só. Não faz sentido as secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Meio Ambiente e outras áreas trabalharem isoladas, consumindo recursos e dispersando esforços em programas que poderiam ser mais efetivos se fossem articulados, pois têm o mesmo objetivo: garantir os direitos e a qualidade de vida das crianças. Muitas vezes as políticas setoriais desviam o olhar do conjunto e não compreendem como as partes se complementam. Podem, por isso, até fazer um diagnóstico equivocado e errar no tratamento ou oferecer atendimento inadequado.

Intersetorialidade significa unificar as agendas e as políticas públicas de diferentes órgãos pela criança. E pode ser um movimento que vai  **muito além do poder público**: famílias, comunidades, empresas e organizações civis de âmbito local, regional, nacional e internacional tem muito a contribuir para fazer da primeira infância uma prioridade nacional de fato.

Os prefeitos e prefeitas tem papel estratégico como líderes deste modelo de atuação em rede. Desta forma otimizam a utilização dos recursos públicos, conquistam novos parceiros e fontes de financiamento e se credenciam para dialogar com outras organizações defensoras dos direitos das crianças não apenas no Brasil, mas em todo o mundo.

## A primeira infância

No período da vida que vai até os 6 anos de idade, as crianças passam por um acelerado desenvolvimento e adquirem as bases de suas estruturas afetivas, sociais e cognitivas, que exigem políticas públicas prioritárias e integradas.

Por viverem nesses estágios iniciais e especiais do desenvolvimento, as crianças são sujeitos de direitos diferenciados: nos campos da saúde, assistência social, educação, proteção, escuta, cultura, brincar e acesso a espaços públicos como praças e parques.

Já passou o tempo em que se julgava as crianças seres passivos, sujeitos apenas às decisões e desejos dos adultos. Crianças são sensíveis ao que acontece ao seu redor, pensam e expressam de diversas formas suas opiniões e sensações. E muitas vezes são mais atentas e espertas que os adultos para diversos temas e situações. Por isso a participação infantil vem sendo cada vez mais valorizada, inclusive na hora de definir as políticas públicas. Afinal, quem melhor do que as crianças para saber do que elas gostam e precisam? Seus candidatos estão dispostos a ouvir as crianças?

Realização



REDE NACIONAL  
PRIMEIRA  
INFÂNCIA

Secretaria Executiva RNPI  
(Triênio 2015/2017)



Contato

campanha2016@primeirainfancia.org.br

Apoiadores



FUNDAÇÃO  
MARIÁ CECÍLIA  
SOUTO VIDIGAL



Bernard  
van Leer  
FOUNDATION

Instituto C&A

---

<http://primeirainfancia.org.br/campanha-eleicoes-2016/>

# CONSELHO TUTELAR

É o órgão encarregado por zelar pelo cumprimento dos direitos presentes no ECA que garantem proteção integral às crianças e aos adolescentes do Brasil.

**Em casos de violência,  
procure o Conselho  
Tutelar da sua região.**

 cnj.oficial  @cnj\_oficial

**Produzir, reproduzir,  
dirigir, fotografar, filmar ou  
registrar, por qualquer meio,  
cena de sexo explícito ou  
pornográfica, envolvendo  
criança ou adolescente**

**É CRIME.**

 cnj.oficial  @cnj\_oficial

# ADOÇÃO

## INTERNACIONAL

Considera-se adoção internacional aquela na qual a pessoa ou casal postulante é residente ou domiciliado fora do Brasil.

Os brasileiros residentes no exterior terão preferência aos estrangeiros, nos casos de adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro.

**Lei n. 12.010/2009, art. 51, § 2º.**

 [cnj.oficial](https://www.facebook.com/cnj.oficial)  [@cnj\\_oficial](https://twitter.com/cnj_oficial)



# PAI

**é aquele que cria,  
assume, protege, ensina,  
ama, transforma, repreende,  
aconselha, se preocupa,  
ri e chora junto.**

O direito à paternidade é  
garantido pelo artigo 226,  
§ 7º, da Constituição  
Federal de 1988.

 [cnj.oficial](https://www.facebook.com/cnj.oficial)  [@cnj\\_oficial](https://twitter.com/cnj_oficial)

 MPFederal

# PARQUINHO INFANTIL NÃO É BRINCADEIRA!

Acidentes em *playground* já causaram 45 mortes de  
crianças e levaram a mais de 6 mil internações no país!

Levantamento do Sistema de Informações Hospitalares (1998 e 2012)



MPF